



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, sediada à Estrada velha da Usina, s/n - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28930-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto será Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### 1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1.817/2022, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

### 1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

**Data da sessão: 26/12/2023**

**Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)**

**Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição, e assegurada ao beneficiário a preferência de execução em igualdade de preços.

2.3 - Se do Registro de Preços decorrer contratação, esta será requerida pela Secretaria Solicitante em processo em apartado, devendo serem observadas as instruções normativas e diplomas legais pertinentes ao tema.

2.4 - Do requerimento realizado pela Secretaria Solicitante poderá, ou não, haver a formalização de contrato, conforme MINUTA DE CONTRATO – ANEXO X do presente edital, podendo este ser substituído por termo competente na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

2.5 - O prazo do contrato deverá ser determinado pela Secretaria Solicitante de acordo com suas necessidades.

### **3 - ANEXOS DO EDITAL**

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Planilha Orçamentária
- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
- X - Minuta do Termo de Contrato

### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO IX deste edital vedada prorrogações

### **5 - PREÇO ESTIMADO**

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 16.785.553,40 (dezesesseis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

5.2 - O valor global toma como base o quantitativo máximo do(s) item(ns) constantes na Ata de Registro de Preços.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

## **6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

- 10.302.2.319/339030.00/587/1600
- 10.302.2.319/339030.00/588/1601
- 10.302.2.319/339030.00/589/1621
- 10.302.2.319/339030.00/590/1631
- 10.302.2.319/339030.00/591/1635
- 10.301.0163.2.323/339030.00/364/1704
- 10.301.0163.2.323/339030.00/629/1600
- 10.301.0163.2.323/339030.00/631/1621
- 10.301.0163.2.323/339030.00/630/1601
- 10.301.0163.2.323/339030.00/632/1631
- 10.301.0163.2.323/339030.00/633/1635
- 10.303.0165.2.328/339030.00/684/1704
- 10.303.0165.2.328/339030.00/683/1600
- 10.303.0165.2.328/339032.00/687/1704
- 10.303.0165.2.328/339032.00/685/1600
- 10.303.0165.2.328/339032.00/686/1621

## **7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

**8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

**9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

## **10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA**

10.1 -As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 -As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 -É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.4 -O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

10.5 -Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **Declaração de Microempresas ou Empresas De Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) **DECLARAÇÃO** que de **Cumpra Plenamente Os Requisitos De Habilitação - ANEXO V**,

f) **Declaração de não existência de fatos impeditivos - ANEXO VII**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 -Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.7 -Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

### **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)**

11.1 -A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.

b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;

c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 - O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento da ata de registro de preços ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)**

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

### 12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade do quadro/administrador(es) mesmo quando o administrador não compuser o quadro societário** e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações.

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá desta ser apresentado o contrato social em vigor, acompanhado do documento de identificação do(s) seu(s) respectivo(s) administrador(es), na forma do item 12.2.1 deste edital.

### 12.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

12.3.5 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**;

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

### 12.4 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral ≥ 1, LC = Liquidez Corrente ≥ 1 e SG = Solvência Geral ≥ 1**, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

12.4.3 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.4.3.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

12.4.3.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

12.4.4 - **Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12.4.5 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

## 12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 - Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, apresentado (s) em papel timbrado do emitente, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza, com características técnicas, observando as peculiaridades do objeto;

12.5.2 - A empresa deverá apresentar cópia da publicação do Diário Oficial do certificado de registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

12.5.3 - Indicação do Registro dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, código GGREM ou isenção dos mesmos (ANVISA), para o item pretendido.

12.5.4 - Autorização de Funcionamento da EMPRESA (AFE) e Autorização Especial de EMPRESA (AE), quando se tratar de comercialização de medicamentos constantes da portaria nº 344/98-MS expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em atenção ao art. 2º da Lei 6.360/1976;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

12.5.5 - Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

12.5.6 - Prova de inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF, da empresa licitante que contemple atividade relacionada ao objeto do Termo de Referência;

12.6 - São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supramencionados

12.7 - Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

12.7.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado a seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

12.7.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

12.7.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

### **13 - DO CERTAME**

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes

#### **13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital.**

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

**13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”**

**“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº052/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO Nº052/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

**A/C do Pregoeiro**

**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

13.3.6 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)

13.3.6.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreamento de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

13.3.6.2 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.6.3 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.3.6.4 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.

13.3.6.5 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.3.6.6 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.6.7 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página "número" de "total" (Ex.: 01/30), onde "número" é a posição em que se encontra a página e "total" representa o total de páginas constantes do envelope.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

13.3.6.8 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

**13.4 - DOS PROCEDIMENTOS**

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação;

13.5.5 - Conforme orientação dos órgãos auditores os preços praticados deverão seguir as seguintes orientações descritas na tabela CMED- ANVISA;

13.5.6 - Preço Fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro. Utiliza-se o PF como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial, e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011.

13.5.7 - Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF,  $PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$ . O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme o Comunicado nº 15, de 21 de setembro de 2018, o CAP é de 20,16%.

13.5.8 - O Acórdão Nº 140/2012 - TCU – Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002, determina que o Ministério da Saúde deve orientar os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos, alertando os entes que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção do tributo. Ainda em cumprimento ao citado Acórdão, a Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE/MS determina que, para os medicamentos constantes nos demais convênios relacionados ao setor farmacêutico no âmbito do CONFAZ, citando como os principais Convênios: ICMS 76/94, ICMS 162/94, ICMS 95/98, ICMS 01/99, ICMS 140/01, ICMS 10/02, ICMS 87/02, ICMS 21/03, ICMS 56/05, ICMS 34/06, ICMS 161/06 e ICMS 17/07, o Preço Fábrica e o Preço Máximo de Venda ao Governo devem ser calculados aplicando-se a desoneração do imposto. Acrescenta ainda que, quando houver a recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

todos os documentos comprobatórios ao Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis. Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC).

13.5.9 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.9.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.5.9.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens;

13.5.9.3 - A proposta de preços deverá apresentar em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente).

13.6 - DA FASE DE LANCES

13.6.1 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

13.6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superior àquela estimativa.

13.6.3 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

13.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.6.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

13.6.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.

13.6.7 - **DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO**

13.6.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.7.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.7.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

13.6.8 - **DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS**

13.6.8.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

13.6.8.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

13.6.8.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

13.6.8.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

13.6.9 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.10 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

**13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA**

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO**

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

### 13.7.5 - Do cadastro de licitantes

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

### 13.8 - DOS RECURSOS

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente **na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

13.8.3 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis

13.8.4 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.8.6 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

13.8.7 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **15 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata, conforme minuta constante do **ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

15.2 - A licitante vencedora será convocada para assinatura e, conseqüentemente formalização da ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

15.3 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

15.4 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

15.5 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal.

15.6 - Em caso de envio, a Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da devida documentação, em acordo com a disposição do subitem.

15.7 - Os prazos constantes nos subitens supra estipulados poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.8 - Como condição para celebração da ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

15.9 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura e formalização da ata, ou não a envie devidamente assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.10 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior a administração, observado o cadastro de reserva, examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao à convocação.

15.11 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

15.12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

15.12.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e/ou recusar-se a firmar contrato decorrente da ata de registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando deixar de executar ou frustrar as cláusulas do contrato firmado com a administração;
- e) Estiverem presentes, razões de interesse público.

## **16 - DO CONTRATO**

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO X deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

### **16.8 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.8.1 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.8.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.8.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.8.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição.

16.8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.8.7 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.

### **16.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.9.1 - O recebimento provisório e definitivo do objeto será efetuado nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como a classificação do objeto;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

16.9.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

16.9.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

16.9.4 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

16.9.5 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhadas ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

### 16.10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.10.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante,

16.10.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.10.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada, eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência.

16.10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.10.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

16.10.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.10.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**16.11 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

16.11.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

16.11.2 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

16.11.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.11.3.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 12.616/2023

16.11.3.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado a variação oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Tabela CMED).

16.11.3.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

### **17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br).

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 12 de dezembro de 2023

**Mauricio de A. Azevedo**  
**AUTOR**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal – CF de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado (Artigos: 5º, 6º e 196 da CF). Sua garantia deve ser feita por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF). A Lei Orgânica da saúde (Lei 8.080/1990) inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive, **farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos, imunobiológicos e outros** insumos de interesse para saúde e participação na sua produção. A política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da Saúde, garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Essas ações têm o medicamento como insumo essencial e buscam, não só o acesso a ele, mas seu uso racional, envolvendo pesquisa; desenvolvimento e produção de medicamentos e insumos; seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação; garantia de qualidade dos produtos e serviços; acompanhamento e avaliação da utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a Aquisição **DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações, quantidades, exigências, estabelecidas nas cláusulas deste instrumento pelo período de 12 meses.

**2.2.** A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em observância ao artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93 e aos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e da eficiência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito a saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral à saúde. O artigo 196 diz que *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”*.

Constatamos que, em casos análogos, já há vários precedentes jurisprudenciais que se concentram, sobretudo, nas normas inerentes ao caput do artigo 5º (*“...inviolabilidade do direito à vida...”*), combinado com o artigo 6º (*“...a saúde é um direito social”*) e artigo 196 (*“Saúde é direito de todos e dever do Estado...”*) todos da Constituição Federal. Dentre esses precedentes, citamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, através do Exmo.

Ministro Garcia Vieira, nestes termos:

Assegurar-se direito à vida de uma pessoa, propiciando-lhe medicação específica que lhe alivie até mesmo sofrimentos e a dor de uma moléstia ou enfermidade irreversível não é antecipar a tutela jurisdicional através de medida cautelar, mas garantir-lhe o direito de sobrevivência.

Extraímos, outrossim, o julgamento emanado do Supremo Tribunal Federal, através do Exmo. Ministro Celso de Mello, neste sentido:

Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida que se classifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República ou prevalecer direito secundário do Estado, entendo – uma vez configurado esse dilema – que razões de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: o respeito indeclinável à vida.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**4.1.** As apresentações dos itens listados abaixo foram retiradas da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, atualmente vigente.

**4.2.** Os itens que são frasco ampola, que não possuem unidade de capacidade ou volume em sua apresentação, são formas farmacêuticas em pó.

**4.3.** As quantidades solicitadas na presente contratação foram baseadas na demanda histórica apresentada no ano de 2022, quantitativo este indicado na coluna de quantidade mínima da tabela a seguir. Já o quantitativo máximo fora estabelecido com o acréscimo de 20% sobre o quantitativo mínimo. De forma a suprir a previsibilidade do consumo, os novos quantitativos máximos tiveram as quantidades solicitadas a maior do que o consumo do solicitado no ano anterior

**4.4.** Os itens a serem adquiridos encontram-se integralmente previstos na Relação municipal de medicamentos essenciais.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	COM	1000	1.200
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FR	14000	16.800
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XPE 120ML	FR	14000	16.800
4	ACETILCISTEINA 600MG PÓ GRANULADO	ENV	3000	3.600
5	ACICLOVIR 200MG	COM	30000	36.000
6	ACICLOVIR 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	1200	1.440
7	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	800000	960.000
8	ACIDO ASCÓRBICO 100/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	10000	12.000
9	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	COM	200000	240.000
10	ACIDO FÓLICO 5MG	COM	240000	288.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	COM	3000	3.600
12	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	6000	7.200
13	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	300	360
14	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML	AMP	20000	24.000
15	ALBENDAZOL 400MG	COM	30000	36.000
16	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	FR	10000	12.000
17	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	350	420
18	ALENDRONATO SODICO 70MG	COM	12000	14.400
19	ALFAPORACTANTO 80 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (SURFACTANTE PULMONAR)	FA	80	96
20	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA CURATIVO 10 CMX10 CM	UN	6000	7.200
21	ALOPURINOL 100 MG	COM	180000	216.000
22	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COM	30000	36.000
23	ALPRAZOLAM 1 MG	COM	90000	108.000
24	ALPROSTADIL 20MCG	AMP	11,66666667	14
25	ALTEPLASE 50MG	FA	80	96
26	AMANTADINA 100MG	COM	300	360
27	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	1600	1.920
28	AMICACINA SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	2000	2.400
29	AMINOFILINA 100MG	COM	10000	12.000
30	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMP	4200	5.040
31	AMIODARONA 200 MG	CS	60000	72.000
32	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMP	6000	7.200
33	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COM	200000	240.000
34	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG	FA	7500	9.000
35	AMOXICILINA 500MG	CS	60000	72.000
36	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	CS	120000	144.000
37	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 12,5MG/ML SUSPENSÃO 75ML	FR	12000	14.400
38	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FR	8000	9.600
39	AMPICILINA 500MG	AMP	2500	3.000
40	AMPICILINA SÓDICA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL 5ML	FA	4500	5.400
41	ANLODIPINO BESILATO 5MG	COM	600000	720.000
42	ATADURA DE TECIDO DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO 10,2 CM X 9,14 M (BOTA DE UNNA)	UN	600	720



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

43	ATENOLOL 50 MG	COM	800000	960.000
44	ATORVASTATINA 10 MG	COM	40000	48.000
45	ATRACURIO BESILATO 10MG/ML 2,5ML	AMP	4500	5.400
46	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	6000	7.200
47	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 15ML	FR	4500	5.400
48	AZITROMICINA 500MG	COM	18000	21.600
49	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL ORAL 200 DOSES	FR	1200	1.440
50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO; FUMARATO DE FORMOTEROL 100MCG/6MCG DOSE AEROSOL ORAL 120 DOSES	FR	800	960
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	FA	8000	9.600
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	FA	5000	6.000
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	FA	1500	1.800
54	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI SUPENSÃO INJETÁVEL	FA	1200	1.440
55	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	8000	9.600
56	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/1ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/1ML	AMP	1200	1.440
57	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	960
58	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML (AMPOLA PLÁSTICA 10ML)	AMP	6000	7.200
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	FR	1400	1.680
60	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	400	480
61	BIPERIDENO 2MG	COM	120000	144.000
62	BISACODIL 5 MG	COM	600	720
63	BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML	FR	500	600
64	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	200	240
65	BROMAZEPAM 3 MG	COM	60000	72.000
66	BROMAZEPAM 6MG	COM	40000	48.000
67	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS (FRASCO 20 ML)	FR	6000	7.200
68	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ.	AMP	25000	30.000
69	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL 60 DOSES	FR	1800	2.160
70	BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML INJ.	FR	1800	2.160
71	BUPIVACAÍNA 5% + GLICOSE 8% S/V HIPERBÁRICA INJ.	AMP	1200	1.440
72	CABERGOLINA 0,5MG	COM	120	144



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

73	CAPTOPRIL 25MG	COM	240000	288.000
74	CARBAMAZEPINA 200MG	COM	280000	336.000
75	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	7000	8.400
76	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	COM	1800	2.160
77	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VIT.D) 400UI	COM	180000	216.000
78	CARBONATO DE LITIO 300MG	COM	120000	144.000
79	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5 CM	UN	600	720
80	CARVEDILOL 12,5MG	COM	600000	720.000
81	CARVEDILOL 3,125MG	COM	480000	576.000
82	CEFALEXINA 500MG	COM	80000	96.000
83	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	FR	8000	9.600
84	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	5000	6.000
85	CEFEPIMA 1 G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	5000	6.000
86	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	3000	3.600
87	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV/IM PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	12000	14.400
88	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FA	1000	1.200
89	CETOCONAZOL 200MG	COM	30000	36.000
90	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	BG	6000	7.200
91	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	12000	14.400
92	CETOROLACO TROMETAMOL 10 MG	COM	6000	7.200
93	CILOSTAZOL 50MG	COM	6000	7.200
94	CINARIZINA 25MG	COM	60000	72.000
95	CINARIZINA 75 MG	COM	30000	36.000
96	CIPROFIBRATO 100MG	COM	60000	72.000
97	CIPROFLOXACINO 500MG	COM	80000	96.000
98	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	ENV	4200	5.040
99	CISATRACÚRIO BESILATO 2 MG/ML 5ML	AMP	2400	2.880
100	CITALOPRAM 20 MG	COM	60000	72.000
101	CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO ( 2,9 G + 1,5 G + 20 G + 3,5 G) SAIS DE REHIDRATAÇÃO	ENV	8000	9.600
102	CLARITROMICINA 500 MG PO LIOF INJ	FA	1200	1.440
103	CLARITROMICINA 500MG	COM	1200	1.440



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

104	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG	CS	600	720
105	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMP	4800	5.760
106	CLOMIPRAMINA 25 MG	COM	18000	21.600
107	CLONAZEPAM 2 MG	COM	240000	288.000
108	CLONAZEPAM 0,5MG	COM	100000	120.000
109	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL 20ML	FR	7000	8.400
110	CLONIDINA 0,10 MG	COM	6000	7.200
111	CLONIDINA 0,15 MG	COM	6000	7.200
112	CLONIDINA 150 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	1000	1.200
113	CLOPIDOGREL 75MG	COM	6000	7.200
114	CLORANFENICOL; COLAGENASE 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G	BG	4800	5.760
115	CLORETO DE CÁLCIO; GELATINA; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO (35 + 8,50 + 0,38 + 0,70) MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1800	2.160
116	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	10000	12.000
117	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	6000	7.200
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	120000	144.000
119	CLORETO DE SÓDIO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FR	6000	7.200
120	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	75000	90.000
121	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	16000	19.200
122	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML 30ML SOLUÇÃO NASAL	FR	2400	2.880
123	CLORPROMAZINA 100MG	COM	100000	120.000
124	CLORPROMAZINA 25MG	COM	50000	60.000
125	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL CT 20ML	FR	1800	2.160
126	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	1200	1.440
127	CLORTALIDONA 25 MG	COM	60000	72.000
128	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 10MG/G 35G	BG	8000	9.600
129	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	COM	6000	7.200
130	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G POMADA DERMATOLÓGICA	BG	6000	7.200
131	CYNARA SCOLYMUS L. 300MG (ALCACHOFRA)	COM	3000	3.600
132	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	960
133	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML	FR	2400	2.880
134	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	BG	10000	12.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

135	DEXAMETASONA 4MG	COM	60000	72.000
136	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMP	15000	18.000
137	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FR	10000	12.000
138	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	COM	80000	96.000
139	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	2400	2.880
140	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	2400	2.880
141	DIAZEPAM 10 MG	COM	100000	120.000
142	DIAZEPAM 5MG	COM	60000	72.000
143	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	4800	5.760
144	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMP	15000	18.000
145	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COM	100000	120.000
146	DIGOXINA 0,25MG	COM	40000	48.000
147	DIOSMINA 450 MG; HESPERIDINA 50 MG	COM	200000	240.000
148	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COM	120000	144.000
149	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO ORAL	FR	12000	14.400
150	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50000	60.000
151	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CS	12000	14.400
152	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	6000	7.200
153	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CS	12000	14.400
154	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	6000	7.200
155	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	AMP	1200	1.440
156	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	1500	1.800
157	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	180	216
158	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COM	25000	30.000
159	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COM	40000	48.000
160	DROPERIDOL 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 1ML	AMP	180	216
161	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG	COM	6000	7.200
162	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	1000	1.200
163	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COM	1000000	1.200.000
164	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COM	600000	720.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

165	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA S.C.	SER	6000	7.200
166	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA S.C.	SER	8000	9.600
167	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. 1ML	AMP	4800	5.760
168	ERITROMICINA, ESTOLATO 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FR	30	36
169	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG	COM	600	720
170	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COM	18000	21.600
171	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	8000	9.600
172	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	15000	18.000
173	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67 MG + 333,4 MG/ML DIPIRONA SÓDICA 20ML	FR	2000	2.400
174	ESPIROLACTONA 25 MG	COM	240000	288.000
175	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	1600	1.920
176	ETOMIDATO 20MG/10ML	AMP	800	960
177	EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS L. 100 MG	COM	3000	3.600
178	FENITOINA SÓDICA 100MG	COM	120000	144.000
179	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	1800	2.160
180	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	COM	140000	168.000
181	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	1200	1.440
182	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	1200	1.440
183	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	1800	2.160
184	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EPI/IM/IV 10ML	AMP	16000	19.200
185	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 180 MG	COM	6000	7.200
186	FINASTERIDA 5MG	COM	24000	28.800
187	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	2000	2.400
188	FLUCONAZOL 150MG	COM	1800	2.160
189	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	FR	800	960
190	FLUFENAZINA ENANTATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	250	300
191	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	600
192	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CAP	240000	288.000
193	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/ML; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60MG/ML SOLUÇÃO RETAL 125ML	FR	1200	1.440



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

194	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G	ENV	600	720
195	FRANGULA PURSHIANA 75 MG (CÁSCARA SAGRADA)	CAP	3000	3.600
196	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	14000	16.800
197	FUROSEMIDA 40MG	COM	180000	216.000
198	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEOS CONTENDO VITAMINAS A; E; ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 7,5 CM X 15 CM	ENV	1200	1.440
199	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	2000	2.400
200	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	240000	288.000
201	GLICLAZIDA 30 MG	COM	400000	480.000
202	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10ML	AMP	4000	4.800
203	GLICOSE 100 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 250 ML	FR	3000	3.600
204	GLICOSE 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	12000	14.400
205	GLICOSE 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 500 ML	FR	20000	24.000
206	GLICOSE 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	12000	14.400
207	GLYCINE MAX (L.) MERR. (ISOFLAVONA) 80 MG	COM	3000	3.600
208	HALOPERIDOL 1MG	COM	60000	72.000
209	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	1800	2.160
210	HALOPERIDOL 5MG	COM	120000	144.000
211	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200	1.440
212	HALOPERIDOL, DECANOATO 50/MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	1200	1.440
213	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML INJ. 5ML	AMP	1200	1.440
214	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	AMP	3600	4.320
215	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ AMPOLA 1ML	AMP	2000	2.400
216	HIDRALAZINA 25MG	COM	100000	120.000
217	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COM	1200000	1.440.000
218	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG PÓ LIOFILIZADO	FA	5000	6.000
219	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG PÓ LIOFILIZADO	FA	9000	10.800
220	HIDROGEL COM ALGINATO 85 G	BG	1200	1.440
221	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO; HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60+40) MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	3600	4.320
222	IBUPROFENO 300 MG	COM	80000	96.000
223	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FR	3600	4.320
224	IBUPROFENO 600MG	COM	120000	144.000
225	IMIPENÉM 500 MG + CILASTATINA SÓDICA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FA	2600	3.120



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

226	IMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG	COM	12000	14.400
227	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	COM	30000	36.000
228	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FR	140	168
229	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML	FR	3600	4.320
230	ISOFLURANO 1MG/ML 100ML	FR	80	96
231	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	COM	1800	2.160
232	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COM	120000	144.000
233	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	COM	60000	72.000
234	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG/2ML	AMP	50	60
235	ITRACONAZOL 100 MG	CAP	6000	7.200
236	IVERMECTINA 6MG	COM	20000	24.000
237	LACTULOSE 667MG XAROPE 120ML	FR	600	720
238	LEVODOPA, CLORIDRATO 200MG + BENZERAZIDA 50MG (COMP. LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COM	20000	24.000
239	LEVOFLOXACINO 500 MG	COM	12000	14.400
240	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	FA	1500	1.800
241	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 100MG	COM	50000	60.000
242	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25MG	COM	20000	24.000
243	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	100	120
244	LEVONOGESTREL 0,75 MG	COM	1000	1.200
245	LEVONORGESTREL; ETINILESTRADIOL (0,15+0,03) MG	COM	21000	25.200
246	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COM	30000	36.000
247	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COM	40000	48.000
248	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COM	60000	72.000
249	LIDOCAINA 100 MG/ML SPRAY 50ML	FR	180	216
250	LIDOCAINA CLORIDRATO 50 MG + GLICOSE 75 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	4000	4.800
251	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G GELÉIA 30G	BG	1000	1.200
252	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	FA	4000	4.800
253	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	8000	9.600
254	LORATADINA 10 MG	COM	60000	72.000
255	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	FR	5000	6.000
256	LORAZEPAM 1 MG	COM	3000	3.600



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

257	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COM	1800000	2.160.000
258	MANITOL + SORBITOL 27 + 5,4 MG/ML SOLUÇÃO 1000 ML	BOLS	600	720
259	MANITOL 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	BOLS	1200	1.440
260	MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX.REISS 380MG ESPINHEIRA SANTA	CAP	3000	3.600
261	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	600	720
262	MEROPENÉM 500 MG PÓ INJETÁVEL	FA	3000	3.600
263	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COM	400000	480.000
264	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COM	1000000	1.200.000
265	METILDOPA 250MG	COM	240000	288.000
266	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML 1ML	AMP	300	360
267	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG PÓ LIOFILIZADO	FA	1000	1.200
268	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	COM	12000	14.400
269	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	1200	1.440
270	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	6000	7.200
271	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	COM	600	720
272	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	600	720
273	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA 50G	BG	8000	9.600
274	METRONIDAZOL 250MG	COM	24000	28.800
275	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	ENV	1500	1.800
276	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL 80G	BG	6000	7.200
277	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	16000	19.200
278	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMP	4000	4.800
279	MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) 35MG/ML XAROPE 150ML	FR	3000	3.600
280	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COM	240	288
281	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	1800	2.160
282	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	4200	5.040
283	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	400	480
284	NEOMICINA, SULFATO 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 15G	BG	12000	14.400
285	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1400	1.680



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

286	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; DEXPANTENOL; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2ML	AMP	20000	24.000
287	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; RIBOFLAVINA; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (COMPLEXO B)	COM	60000	72.000
288	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; RIBOFLAVINA; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (COMPLEXO B) 30ML	FR	6000	7.200
289	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COM	360000	432.000
290	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML	FR	4000	4.800
291	NIMODIPINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	100	120
292	NIMODIPINO 30 MG	COM	300	360
293	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	1500	1.800
294	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	BG	8000	9.600
295	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 45ML	FR	3000	3.600
296	NITAZOXANIDA 500MG	COM	15000	18.000
297	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML SOLUÇÃO OCULAR 5ML	FR	300	360
298	NITRAZEPAM 5 MG	COM	3000	3.600
299	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAP	12000	14.400
300	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	1200	1.440
301	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO	FA	250	300
302	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMP	6000	7.200
303	NORETISTERONA 0,35 MG	COM	14000	16.800
304	NORETISTERONA ENANTATO; ESTRADIOL VALERATO (50MG/ML + 5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	500	600
305	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	10000	12.000
306	NORTRIPTILINA 50 MG	COM	10000	12.000
307	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	15000	18.000
308	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO OLEICO; ÁCIDO LINOLEICO; ÁCIDO LINOLÊNICO) 100ML	FR	1800	2.160
309	OMEPRAZOL 20MG	CS	300000	360.000
310	OMEPRAZOL 40MG	CS	120000	144.000
311	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	12000	14.400
312	ONDANSETRONA 4 MG	COM	12000	14.400
313	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3600	4.320



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

314	OXACILINA 500MG PÓ INJETÁVEL	FA	12000	14.400
315	PANCURÔNIO, BROMETO 2MG/ML 2ML	AMP	1200	1.440
316	PANTOPRAZOL 20 MG	COM	60000	72.000
317	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	4000	4.800
318	PARACETAMOL 500MG	COM	36000	43.200
319	PAROXETINA 20 MG	COM	30000	36.000
320	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	1200	1.440
321	PENTOXIFILINA 400MG	COM	12000	14.400
322	PERICIAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	3600	4.320
323	PERICIAZINA 10MG	COM	10000	12.000
324	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	3600	4.320
325	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	FR	6000	7.200
326	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AP	2500	3.000
327	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 0,5G SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	4000	4.800
328	PIRIMETAMINA 25 MG	COM	1200	1.440
329	POLIMIXINA B 500.000 UI	FA	1000	1.200
330	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FR	8000	9.600
331	PREDNISONA 20MG	COM	80000	96.000
332	PREDNISONA 5 MG	COM	40000	48.000
333	PREGABALINA 75 MG	COM	15000	18.000
334	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	COM	120000	144.000
335	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	3600	4.320
336	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2800	3.360
337	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	COM	60000	72.000
338	PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML	AMP	100	120
339	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25 MG	COM	24000	28.800
340	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50 MG	COM	48000	57.600
341	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500 ML	FR	18000	21.600
342	RISPERIDONA 1 MG	COM	50000	60.000
343	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	3000	3.600
344	RISPERIDONA 2 MG	COM	30000	36.000
345	RIVAROXABANA 2,5 MG	COM	1200	1.440
346	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML 5ML	FA	1200	1.440



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

347	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 5ML	AMP	4000	4.800
348	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FR	3000	3.600
349	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	3.600
350	SALBUTAMOL 2MG	COM	3600	4.320
351	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	COM	20000	24.000
352	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 100ML	FR	150	180
353	SIMETICONA 40 MG	COM	24000	28.800
354	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	FR	3600	4.320
355	SINVASTATINA 20MG	COM	1000000	1.200.000
356	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30MG	BG	3600	4.320
357	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COM	50000	60.000
358	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 8MG/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	4800	5.760
359	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETROPRIMA 16MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2400	2.880
360	SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	2000	2.400
361	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL INALATÓRIA ORAL COM 200 DOSES	FR	1000	1.200
362	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	6000	7.200
363	SULFATO FERROSO 40MG	COM	480000	576.000
364	SULFATO MAGNÉSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	2000	2.400
365	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG 10ML INJ.	AMP	300	360
366	TEICOPLANINA 200 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	300	360
367	TENOXCAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COM	6000	7.200
368	TENOXCAM 40MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	12000	14.400
369	TIAMINA, CLORIDRATO 100MG/ML 1ML	AMP	200	240
370	TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	3600	4.320
371	TIOPENTAL SODICO 0,5G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	200	240
372	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	300	360
373	TRAMADOL 50 MG CÁPSULA DURA	COM	6000	7.200
374	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	10000	12.000
375	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G POMADA ORAL 10G	BG	1200	1.440
376	VALACICLOVIR 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COM	1800	2.160
377	VALPROATO DE SODIO 250MG	CS	40000	48.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

378	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CS	80000	96.000
379	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	3600	4.320
380	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	1800	2.160
381	VARFARINA SODICA 5MG	COM	12000	14.400
382	VASOPRESSINA 20 U/ML 1 ML	AMP	30	36
383	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG	COM	12000	14.400
384	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML	AMP	1200	1.440
385	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	COM	6000	7.200
386	VITELINATO DE PRATA 10 PCC SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	60	72
387	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10 MG	COM	6000	7.200

## 5. DA PROPOSTA DO ITEM

**5.1.** A empresa licitante deverá apresentar junto ao envelope de proposta a seguinte documentação técnica, **sob pena de desclassificação da proposta:**

**5.1.1.** A proposta de preços deverá apresentar em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente).

**5.2.** Conforme orientação dos órgãos auditores os preços praticados deverão seguir as seguintes orientações descritas na tabela CMED- ANVISA:

**5.2.1. Preço Fábrica - PF** é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro. Utiliza-se o PF como referência quando a aquisição dos medicamentos **não for determinada por ordem judicial**, e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011.

**5.2.2. Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG** é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF,  $PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$ . O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é **um desconto mínimo obrigatório** a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - **Versão Consolidada ou para atender ordem judicial**. Conforme o Comunicado nº 15, de 21 de setembro de 2018, o CAP é de 20,16%.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.2.3.** O Acórdão N° 140/2012 - TCU – Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002, determina que o Ministério da Saúde deve orientar os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos, alertando os entes que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção do tributo. Ainda em cumprimento ao citado Acórdão, a Nota Técnica n° 17/2012/DAF/SCTIE/MS determina que, para os medicamentos constantes nos demais convênios relacionados ao setor farmacêutico no âmbito do CONFAZ, citando como os principais Convênios: ICMS 76/94, ICMS 162/94, ICMS 95/98, ICMS 01/99, ICMS 140/01, ICMS 10/02, ICMS 87/02, ICMS 21/03, ICMS 56/05, ICMS 34/06, ICMS161/06 e ICMS 17/07, o Preço Fábrica e o Preço Máximo de Venda ao Governo devem ser calculados aplicando-se a desoneração do imposto. Acrescenta ainda que, quando houver a recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios ao Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis.

**5.2.4.** Alíquotas de **ICMS 20% - RJ**; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC).

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR**

- 6.1.** As empresas deverão apresentar junto ao envelope de habilitação, os seguintes documentos:
- 6.2.** Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, apresentado (s) em papel timbrado do emitente, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza, com características técnicas, observando as peculiaridades do objeto;
- 6.3.** A empresa deverá apresentar cópia da publicação do Diário Oficial do certificado de registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4.Indicação do Registro dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, código GGREM ou isenção dos mesmos (ANVISA), para o item pretendido.

6.5.Autorização de Funcionamento da EMPRESA (AFE) e Autorização Especial de EMPRESA (AE), quando se tratar de comercialização de medicamentos constantes da portaria n° 344/98-MS expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em atenção ao art. 2° da Lei 6.360/1976;

6.5.1.Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

6.5.2.Prova de inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF, da empresa licitante que contemple atividade relacionada ao objeto do Termo de Referência;

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**7.1.** A Empresa deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos, não podendo ultrapassar os valores apresentados pela pesquisa de preços realizada junto a PMVG da tabela CMED – ANVISA, o que deverá ser conferido após o encerramento da etapa de lances do certame licitatório;

**7.2.** A aceitação dos preços ofertados estará condicionada a análise da adequação dos menores preços estabelecidos pela pesquisa de preços, tabela CMED, de modo que aquele que estiver a maior, estará sujeito à análise de aceitabilidade, que será feita pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, podendo não haver a homologação dos itens que apresentarem-se com valor acima do estimado pela fonte de pesquisa de preços supracitadas, que será decisão fundamentada.

## **8. DA GUARDA E ARMAZENAMENTO**

**8.1.** Os medicamentos serão acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor.

**8.2.** Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes, bem como:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);
- b) A estocagem nunca deve ser efetuada diretamente em contacto direto com o solo e nem em lugar que receba luz solar direta.
- c) Conservar o produto em temperatura ambiente (15 C°- 30 C°), porém quando se tratar de termolábeis seguir as instruções do fabricante de acordo com a especificidade de cada insumo, podendo ser de (2 C° a 8 C°).

**8.3. Não serão aceitos:**

- a) Materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei;
- b) Materiais fora da data de validade;
- c) Divergentes da Ordem de Fornecimento quanto a marca e especificações e sem indicação do código GGREM;
- d) Sem nota fiscal – que deverá conter número do lote, quantidade do lote, sua fabricação, validade, número do empenho, nome e endereço do local de entrega.

**8.4.** Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de fabricação;

**8.5.** No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de 20% (vinte por cento) da data de sua fabricação;

**8.6.** Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação do FMS, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com uma devida Carta de Compromisso de Troca;

## **9. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO**

**9.1.** O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial, observada a demanda da Prefeitura Municipal de Búzios, através de ordem de fornecimento que deverá conter a descrição, quantidade,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

marca e preço registrado do material, observando as condições estabelecidas neste termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato a ser firmado.

**9.2. Local de entrega:** a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, situado na Estrada do Canto Esquerdo de Geribá, s/n, de segunda a sexta, de 8:30 às 16:30min.

**9.3. Prazo de entrega:** A licitante vencedora terá o prazo de **até 7 (sete) dias** para efetuar a entrega, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada por servidor responsável, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

9.3.1. Caberá ao órgão solicitante o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

9.3.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, que deverão observar a legislação de regência;

9.3.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

9.3.4. No momento da entrega, a contratada deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, qualidade, e especificações constantes neste termo;

9.3.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da SMS. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes;

9.3.6. O produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado devendo ser substituído;

9.3.7. Eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sempre em acordo com a anuência da Administração Municipal, devendo a contratada arcar com os custos de incineração, coleta e/ou substituição integral;

**9.4. Das embalagens para entrega:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.4.1. Os produtos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;

9.4.2. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.302.2.319/339030.00/587/1600
- 10.302.2.319/339030.00/588/1601
- 10.302.2.319/339030.00/589/1621
- 10.302.2.319/339030.00/590/1631
- 10.302.2.319/339030.00/591/1635
- 10.301.0163.2.323/339030.00/364/1704
- 10.301.0163.2.323/339030.00/629/1600
- 10.301.0163.2.323/339030.00/631/1621
- 10.301.0163.2.323/339030.00/630/1601
- 10.301.0163.2.323/339030.00/632/1631
- 10.301.0163.2.323/339030.00/633/1635
- 10.303.0165.2.328/339030.00/684/1704
- 10.303.0165.2.328/339030.00/683/1600
- 10.303.0165.2.328/339032.00/687/1704
- 10.303.0165.2.328/339032.00/685/1600
- 10.303.0165.2.328/339032.00/686/1621



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recursos abaixo descritos:
- 10.2.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CNPJ 11.962.794/0001-90.
- 10.3.** A Contratada deverá informar nas notas fiscais o número do processo ao qual corresponde, bem como o número respectivo empenho.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA de acordo com as ordens de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) material(is), desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

**11.2.** A Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

**11.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

a) Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante;

b) Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

**11.4.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

**11.5.** Poderá ser concedido prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

**11.6.** A Nota Fiscal de Serviço deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

**12.2.** Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal

**12.3.** Os medicamentos deverão ter a gravação eletrônica em sua embalagem secundária de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (secundárias), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca e código GGREM;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- d) Número do Registro no órgão competente;
  - e) Peso líquido;
  - f) Os dizeres: “PRODUTO INSTITUCIONAL – VENDA PROIBIDA”, ou “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme Art. 7º, caput, da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998.
- 12.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 12.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- 12.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, de seguro de acidentes, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
- 12.9.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.11.** Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência, no futuro Edital e na Ata de Registro de Preços;
- 12.12.** Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.13.** Logística Reversa: O descarte de medicamentos com prazos de validade vencidos e/ou recusados, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração Pública;

**12.14.** O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

**12.15.** Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

**12.16.** Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues.

**12.17.** Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista a natureza indivisível dos itens cotejados.

### **14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**14.1.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por servidor municipal, designado especificamente para esse fim através de Ato Normativo da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

**14.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.3.** O fiscal designado deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**14.4.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**14.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO**

**15.1.** O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentada.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

**16.2.** Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

**16.3.** Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

**16.4.** Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

**16.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

**16.6.** A existência de preços registrados não obriga o CONTRATANTE a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do Registro a preferência em igualdades de condições.

**16.7.** A Contratante reserva-se ao direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais, com objetivo de verificar se estes



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

atendem aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**16.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**16.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

**16.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO**

**17.1.** O prazo de vigência do presente Registro será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, §3º, III, da lei nº 8.666, de 1993, a iniciar-se-á na data de sua publicação.

**17.2.** Será permitido a adesão a ata quando solicitado, nos limites permitidos em Lei.

## **18. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**18.1.** Na forma do que dispõe o art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**18.2.** O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos por servidor responsável e/ou Almojarifado do órgão solicitante e/ou Comissão de Recebimento, em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pelo mesmo. Este dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

- Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Confrontação entre o produto licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
- Produtos em perfeito estado.
- Por ocasião da entrega, o servidor responsável pelo recebimento deverá assinar a nota fiscal em duas vias colocando data, hora, nome completo, cargo, matrícula.

**18.2.1.** Não sendo atendidas as condições para recebimento, o órgão solicitante através do almoxarifado solicitará à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**18.2.2.** Só haverá recebimento definitivo dos produtos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, resguardando-se ao órgão solicitante o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

**18.2.3.** Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório do Almoxarifado, a Administração Pública poderá aplicar as penalidades previstas em lei, no presente Termo e no Edital de licitação.

**18.3.** Em relação aos medicamentos cujas fórmulas farmacêuticas sejam comprimidos, drágeas e cápsulas, caso a Contratada disponha de embalagens fracionáveis, requer a Contratante que seja dada preferência pela entrega destas, ao invés das embalagens não fracionáveis.

**18.4.** Os medicamentos em forma líquida (suspensões, soluções, xaropes, emulsões etc.), para uso oral e/ou parenteral, deverão ser entregues com seus respectivos copos de medidas e diluentes.

## **19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

**19.1.1.** Advertência;

**19.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega do item objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do item, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**19.1.3.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

**19.1.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**19.1.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

**19.1.6.** aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**19.1.7.** As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**20.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Edital.

## **21. DA RESCISÃO**

**21.1.** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Administra Municipal o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**21.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

- (i) Atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde.
- (ii) O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registros próprio efetuados pelo Fiscal do contrato.

**21.3.** Ao Município de Armação dos Búzios é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## **22. NA ASSINATURA DO CONTRATO**

**22.1.** A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou outro documento com a mesma eficácia e valor probatório, e laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**23. FORO**

**23.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Armação dos Búzios/RJ**.

**Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2023**

**KEYLLES RAMOS  
Farmacêutico  
Responsável Técnico**

Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam todos os elementos capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.

**JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA  
Secretária Municipal de Saúde**



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
1	ACETAZOLAMIDA 250MG Descr:	cp	1.200,00	0,3800	456,00
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML Descr:	frasc	16.800,00	12,3500	207.480,00
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XPE 120ML Descr:	frasc	16.800,00	15,1800	255.024,00
4	ACETILCISTEINA 600MG PÓ GRANULADO Descr:	envel	3.600,00	1,7100	6.156,00
5	ACICLOVIR 200MG Descr:	cp	36.000,00	0,4200	15.120,00
6	ACICLOVIR 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	1.440,00	16,6600	23.990,40
7	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG Descr:	cp	960.000,00	0,0400	38.400,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	ampo	12.000,00	0,6500	7.800,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG Descr:	cp	240.000,00	0,3500	84.000,00
10	ÁCIDO FÓLICO 5MG Descr:	cp	288.000,00	0,1200	34.560,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG Descr:	cp	3.600,00	2,2800	8.208,00
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	ampo	7.200,00	2,5300	18.216,00
13	ADENOSINA 6MG Descr: (AMPOLA 02ML)	ampo	360,00	6,2800	2.260,80
14	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML Descr:	ampo	24.000,00	0,4100	9.840,00
15	ALBENDAZOL 400MG Descr:	cp	36.000,00	0,7300	26.280,00
16	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML Descr:	frasc	12.000,00	1,8700	22.440,00
17	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML Descr:	frasc	420,00	131,0700	55.049,40
18	ALENDRONATO SODICO 70MG Descr:	cp	14.400,00	1,1500	16.560,00
19	ALFAPORACTANTO 80MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (SURFACTANTE PULMONAR) Descr:	frasc	96,00	1.242,1100	119.242,56
20	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA CURATIVO 10CM x 10CM Descr:	unid	7.200,00	62,4900	449.928,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
21	ALOPURINOL 100 MG Descr:	cp	216.000,00	0,1700	36.720,00
22	ALPRAZOLAM 0,5MG Descr:	cp	36.000,00	0,1600	5.760,00
23	ALPRAZOLAM 1 MG Descr:	cp	108.000,00	0,2500	27.000,00
24	ALPROSTADIL 20 MCG Descr:	ampo	14,00	73,5400	1.029,56
25	ALTEPLASE 50MG Descr: (FRASCO - AMPOLA)	unid	96,00	2.425,7000	232.867,20
26	AMANTADINA 100MG Descr: AMANTADINA 100MG	cp	360,00	0,6600	237,60
27	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Descr:	ampo	1.920,00	9,3000	17.856,00
28	AMICACINA SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Descr:	ampo	2.400,00	0,8200	1.968,00
29	AMINOFILINA 100MG Descr: AMINOFILINA 100MG	cp	12.000,00	0,0700	840,00
30	AMINOFILINA 240MG/10ML Descr:	ampo	5.040,00	6,0400	30.441,60



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
31	AMIODARONA 200 MG Descr:	capsu	72.000,00	0,7200	51.840,00
32	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML Descr:	ampo	7.200,00	1,6500	11.880,00
33	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG Descr:	cp	240.000,00	0,1500	36.000,00
34	AMOXICILINA 1G+CLAVULANATO 200MG Descr:	frascx	9.000,00	31,8800	286.920,00
35	AMOXICILINA 500MG Descr:	capsu	72.000,00	0,3000	21.600,00
36	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG Descr:	capsu	144.000,00	2,6600	383.040,00
37	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 12,5MG/ML SUSPENSÃO 75ML Descr:	frascx	14.400,00	30,6100	440.784,00
38	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML Descr:	frascx	9.600,00	5,1600	49.536,00
39	AMPICILINA 500MG Descr:	ampo	3.000,00	1,2800	3.840,00
40	AMPICILINA SÓDICA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	frascx	5.400,00	3,9500	21.330,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
41	ANLODIPINO BESILATO 5MG Descr:	cp	720.000,00	0,0900	64.800,00
42	ATADURA DE TECIDO DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO 10,2CM x 9,14M (BOTA DE UNNA) Descr:	unid	720,00	19,4700	14.018,40
43	ATENOLOL 50MG Descr:	cp	960.000,00	0,1500	144.000,00
44	ATORVASTATINA 10MG Descr:	cp	48.000,00	0,5900	28.320,00
45	ATRACURIO BESILATO 10MG/ML 2,5ML Descr:	ampo	5.400,00	13,0800	70.632,00
46	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML Descr:	ampo	7.200,00	0,4100	2.952,00
47	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 15ML Descr:	frasc	5.400,00	14,0900	76.086,00
48	AZITROMICINA 500MG Descr:	cp	21.600,00	1,5000	32.400,00
49	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL ORAL 200 DOSES Descr:	frasc	1.440,00	29,8300	42.955,20
50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO; FUMARATO DE FORMOTEROL 100MCG/6MCG DOSE AEROSOL ORAL 120 DOSES Descr:	frasc	960,00	108,4500	104.112,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	9.600,00	6,7900	65.184,00
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	6.000,00	5,3300	31.980,00
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	1.800,00	7,4600	13.428,00
54	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	1.440,00	3,1800	4.579,20
55	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML Descr:	frasc	9.600,00	6,2600	60.096,00
56	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/1ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/1ML Descr:	ampo	1.440,00	9,7700	14.068,80
57	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	ampo	960,00	4,0200	3.859,20
58	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML (AMPOLA PLÁSTICA 10 ML) Descr:	ampo	7.200,00	0,5800	4.176,00
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML Descr:	frasc	1.680,00	25,8200	43.377,60
60	BIMATROPOSTA 0,03MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML Descr: (FRASCO 5ML)	frasc	480,00	62,8400	30.163,20



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
61	BIPERIDENO 2MG Descr:	cp	144.000,00	0,2500	36.000,00
62	BISACODIL 5MG Descr:	cp	720,00	0,2100	151,20
63	BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML Descr:	frascc	600,00	19,5000	11.700,00
64	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML Descr:	frascc	240,00	56,4800	13.555,20
65	BROMAZEPAM 3MG Descr: BROMAZEPAM 3MG	cp	72.000,00	0,1900	13.680,00
66	BROMAZEPAM 6MG Descr: BROMAZEPAM 6MG	cp	48.000,00	0,2800	13.440,00
67	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS Descr: (FRASCO 20ML)	frascc	7.200,00	2,8700	20.664,00
68	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ. Descr:	ampo	30.000,00	3,0400	91.200,00
69	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 60 DOSES Descr:	frascc	2.160,00	6,5300	14.104,80
70	BUPIVACAINA 0,5% 20ML INJ. Descr: (FRASCO 20ML)	frascc	2.160,00	13,5000	29.160,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
71	BUPIVACAINA 5% + GLICOSE 8% S/V HIPERBÁRICA INJ. Descr:	ampo	1.440,00	3,8600	5.558,40
72	CABERGOLINA 0,5MG Descr:	cp	144,00	3,9600	570,24
73	CAPTOPRIL 25MG Descr:	cp	288.000,00	0,0600	17.280,00
74	CARBAMAZEPINA 200MG Descr:	cp	336.000,00	0,3100	104.160,00
75	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL (FRASCO 100ML) Descr:	frasc	8.400,00	10,9800	92.232,00
76	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG Descr:	cp	2.160,00	0,8200	1.771,20
77	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VIT.D) 400UI Descr:	cp	216.000,00	0,3300	71.280,00
78	CARBONATO DE LITIO 300MG Descr:	cp	144.000,00	0,3300	47.520,00
79	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5CM Descr:	unid	720,00	40,9800	29.505,60
80	CARVEDILOL 12,5MG Descr:	cp	720.000,00	0,2800	201.600,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
81	CARVEDILOL 3,125MG Descr:	cp	576.000,00	0,2300	132.480,00
82	CEFALEXINA 500MG Descr:	cp	96.000,00	0,9700	93.120,00
83	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML Descr:	frasc	9.600,00	5,4600	52.416,00
84	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	6.000,00	6,1000	36.600,00
85	CEFEPINA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	6.000,00	20,9500	125.700,00
86	CEFTAZIDIMA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	3.600,00	12,6000	45.360,00
87	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV/IM PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	14.400,00	7,7400	111.456,00
88	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	frasc	1.200,00	13,1100	15.732,00
89	CETOCONAZOL 200MG Descr:	cp	36.000,00	0,3900	14.040,00
90	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G Descr:	bisna	7.200,00	5,3800	38.736,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
91	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frascx	14.400,00	7,5900	109.296,00
92	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG Descr:	cp	7.200,00	1,7600	12.672,00
93	CILOSTAZOL 50MG Descr:	cp	7.200,00	0,2500	1.800,00
94	CINARIZINA 25MG Descr:	cp	72.000,00	0,2400	17.280,00
95	CINARIZINA 75 MG Descr:	cp	36.000,00	0,3600	12.960,00
96	CIPROFIBRATO 100MG Descr:	cp	72.000,00	0,5100	36.720,00
97	CIPROFLOXACINO 500MG Descr:	cp	96.000,00	0,5400	51.840,00
98	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML Descr:	envel	5.040,00	30,9900	156.189,60
99	CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML 5ML Descr:	ampo	2.880,00	20,0100	57.628,80
100	CITALOPRAM 20MG Descr:	cp	72.000,00	0,3400	24.480,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
101	CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO (2,9G + 1,5G + 20G + 3,5G) SAIS DE REHIDRATAÇÃO		9.600,00	1,4400	13.824,00
102	CLARITROMICINA 500MG	cp	1.440,00	53,5700	77.140,80
103	CLARITROMICINA 500MG PÓ LIOF. INJ.	frasc	1.440,00	5,1500	7.416,00
104	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG	capst	720,00	2,0700	1.490,40
105	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	ampo	5.760,00	7,8500	45.216,00
106	CLOMIPRAMINA 25 MG	cp	21.600,00	0,9100	19.656,00
107	CLONAZEPAM 2 MG	cp	288.000,00	0,1400	40.320,00
108	CLONAZEPAM 0,5MG	cp	120.000,00	0,1300	15.600,00
109	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL 20ML	frasc	8.400,00	5,6000	47.040,00
110	CLONIDINA 0,10MG	cp	7.200,00	0,1800	1.296,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
111	CLONIDINA 0,15MG Descr:	cp	7.200,00	0,2200	1.584,00
112	CLONIDINA 150MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML Descr:	ampo	1.200,00	4,2100	5.052,00
113	CLOPIDOGREL 75MG Descr:	cp	7.200,00	0,7000	5.040,00
114	CLORANFENICOL; COLAGENASE 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G Descr:	bisna	5.760,00	20,9800	120.844,80
115	CLORETO DE CÁLCIO; GELATINA; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO (35 + 8,50 + 0,38 + 0,70)MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	2.160,00	30,7300	66.376,80
116	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	ampo	12.000,00	0,2400	2.880,00
117	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	ampo	7.200,00	0,4600	3.312,00
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	144.000,00	4,7100	678.240,00
119	CLORETO DE SÓDIO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	frasc	7.200,00	0,5100	3.672,00
120	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML Descr:	frasc	90.000,00	4,7300	425.700,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
121	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	frasc	19.200,00	0,4200	8.064,00
122	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30ML Descr:	frasc	2.880,00	2,1400	6.163,20
123	CLORPROMAZINA 100MG Descr:	cp	120.000,00	0,2500	30.000,00
124	CLORPROMAZINA 25MG Descr:	cp	60.000,00	0,2200	13.200,00
125	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL CT 20ML Descr:	frasc	2.160,00	5,6600	12.225,60
126	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	ampo	1.440,00	1,3800	1.987,20
127	CLORTALIDONA 25 MG Descr:	cp	72.000,00	0,3100	22.320,00
128	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 10MG/G 35G Descr:	bisna	9.600,00	22,7900	218.784,00
129	CODEÍNA, FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG Descr:	cp	7.200,00	0,8200	5.904,00
130	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G Descr:	bisna	7.200,00	26,3900	190.008,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
131	CYNARA SCOLYMUS L. 300MG (ALCACHOFRA)	cp	3.600,00	0,4100	1.476,00
<b>Descr:</b>					
132	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampo	960,00	1,5300	1.468,80
<b>Descr:</b>					
133	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML	frascx	2.880,00	4,9500	14.256,00
<b>Descr:</b>					
134	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME 10G	bisna	12.000,00	3,5700	42.840,00
<b>Descr:</b>					
135	DEXAMETASONA 4MG	cp	72.000,00	0,3800	27.360,00
<b>Descr:</b>					
136	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	ampo	18.000,00	2,5300	45.540,00
<b>Descr:</b>					
137	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML	frascx	12.000,00	3,9100	46.920,00
<b>Descr:</b>					
138	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	cp	96.000,00	0,1700	16.320,00
<b>Descr:</b>					
139	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampo	2.880,00	19,0800	54.950,40
<b>Descr:</b>					
140	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampo	2.880,00	60,0600	172.972,80
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
141	DIAZEPAM 10MG	cp	120.000,00	0,0600	7.200,00
<b>Descr:</b>					
142	DIAZEPAM 5MG	cp	72.000,00	0,0400	2.880,00
<b>Descr:</b>					
143	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampo	5.760,00	0,5700	3.283,20
<b>Descr:</b>					
144	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	ampo	18.000,00	1,6600	29.880,00
<b>Descr:</b>					
145	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	cp	120.000,00	0,0300	3.600,00
<b>Descr:</b>					
146	DIGOXINA 0,25MG	cp	48.000,00	0,0600	2.880,00
<b>Descr:</b>					
147	DIOSMINA 450 MG; HESPERIDINA 50 MG	cp	240.000,00	0,8600	206.400,00
<b>Descr:</b>					
148	DIPIRONA SODICA 500 MG	cp	144.000,00	0,1300	18.720,00
<b>Descr:</b>					
149	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO SOLUÇÃO ORAL 10ML	frasc	14.400,00	1,1800	16.992,00
<b>Descr:</b>					
150	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampo	60.000,00	3,2200	193.200,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
151	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG Descr:	capsu	14.400,00	0,9200	13.248,00
152	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG LIBERAÇÃO PROLONGADA Descr:	cp	7.200,00	0,8300	5.976,00
153	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG Descr:	capsu	14.400,00	1,7000	24.480,00
154	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA Descr:	cp	7.200,00	1,6600	11.952,00
155	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML Descr:	ampo	1.440,00	17,2100	24.782,40
156	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	ampo	1.800,00	4,2000	7.560,00
157	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML Descr:	frascx	216,00	32,7900	7.082,64
158	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG Descr:	cp	30.000,00	0,3500	10.500,00
159	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG Descr:	cp	48.000,00	0,8700	41.760,00
160	DROPERIDOL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 1ML Descr:	ampo	216,00	8,2900	1.790,64



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
161	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG Descr:	cp	7.200,00	1,6300	11.736,00
162	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	1.200,00	4,7100	5.652,00
163	ENALAPRIL, MALEATO 10MG Descr:	cp	1.200.000,00	0,0300	36.000,00
164	ENALAPRIL, MALEATO 20MG Descr:	cp	720.000,00	0,0600	43.200,00
165	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA S.C. Descr:	se	7.200,00	36,6800	264.096,00
166	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA S.C. Descr:	se	9.600,00	49,1700	472.032,00
167	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	ampo	5.760,00	1,1400	6.566,40
168	ERITROMICINA, ESTOLATO 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML Descr:	frasc	36,00	6,5300	235,08
169	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG Descr:	cp	720,00	0,9500	684,00
170	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG Descr: ESCOPOLOAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG	cp	21.600,00	0,4600	9.936,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
171	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	9.600,00	1,1000	10.560,00
172	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	ampo	18.000,00	1,6700	30.060,00
173	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG + 333,4MG/ML DIPIRONA SODICA 20ML Descr:	frasc	2.400,00	6,7900	16.296,00
174	ESPIROLACTONA 25 MG Descr:	cp	288.000,00	0,4500	129.600,00
175	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	1.920,00	1,1300	2.169,60
176	ETOMIDATO 20MG/10ML Descr:	ampo	960,00	12,6800	12.172,80
177	EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS L. 100MG Descr:	cp	3.600,00	0,6400	2.304,00
178	FENITOINA SÓDICA 100MG Descr:	cp	144.000,00	0,2000	28.800,00
179	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	ampo	2.160,00	2,5400	5.486,40
180	FENOBARBITAL 100MG Descr:	cp	168.000,00	0,1600	26.880,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
181	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Descr:	ampo	1.440,00	1,7900	2.577,60
182	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLÇ. ORAL Descr: (FRASCO 20ML)	frasc	1.440,00	4,5100	6.494,40
183	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML Descr:	frasc	2.160,00	2,5100	5.421,60
184	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EPI/IM/IV 10ML Descr:	ampo	19.200,00	5,1400	98.688,00
185	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 180MG Descr:	cp	7.200,00	3,6300	26.136,00
186	FINASTERIDA 5MG Descr:	cp	28.800,00	0,0300	864,00
187	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	2.400,00	3,3700	8.088,00
188	FLUCONAZOL 150MG Descr:	cp	2.160,00	1,0500	2.268,00
189	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML Descr:	frasc	960,00	24,0800	23.116,80
190	FLUFENAZINA ENANTATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	300,00	4,3700	1.311,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
191	FLUMAZENIL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJ ETÁVEL	ampo	600,00	23,3600	14.016,00
<b>Descr:</b>					
192	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	capsu	288.000,00	0,2300	66.240,00
<b>Descr:</b>					
193	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/ML; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60MG/ML SOLUÇÃO O RETAL 125ML	frascu	1.440,00	9,0100	12.974,40
<b>Descr:</b>					
194	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G	envel	720,00	23,8500	17.172,00
<b>Descr:</b>					
195	FRANGULA PURSHIANA 75 MG (CÁSCARA SAGRADA)	capsu	3.600,00	0,6200	2.232,00
<b>Descr:</b>					
196	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampo	16.800,00	0,7300	12.264,00
<b>Descr:</b>					
197	FUROSEMIDA 40MG	cp	216.000,00	0,1100	23.760,00
<b>Descr:</b>					
198	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEOS CONTENDO VITAMINAS A; E; ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 7,5CM x 15CM	envel	1.440,00	7,1700	10.324,80
<b>Descr:</b>					
199	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampo	2.400,00	0,6300	1.512,00
<b>Descr:</b>					
200	GLIBENCLAMIDA 5MG	cp	288.000,00	0,0400	11.520,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
201	GLICLAZIDA 30 MG Descr:	cp	480.000,00	0,3700	177.600,00
202	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10ML Descr:	ampo	4.800,00	1,4400	6.912,00
203	GLICOSE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 250ML Descr:	frascc	3.600,00	4,8600	17.496,00
204	GLICOSE 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	ampo	14.400,00	0,5800	8.352,00
205	GLICOSE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 500ML Descr:	frascc	24.000,00	5,4800	131.520,00
206	GLICOSE 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	ampo	14.400,00	0,4000	5.760,00
207	GLYCINE MAX (L.) MERR.(ISOFLAVONA) 80MG Descr:	cp	3.600,00	1,4500	5.220,00
208	HALOPERIDOL 1MG Descr:	cp	72.000,00	0,1300	9.360,00
209	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML Descr:	frascc	2.160,00	4,2700	9.223,20
210	HALOPERIDOL 5MG Descr:	cp	144.000,00	0,0900	12.960,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
211	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	ampo	1.440,00	3,1800	4.579,20
212	HALOPERIDOL, DECANOATO 50/MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	1.440,00	12,7600	18.374,40
213	HEPARINA SÓDICA 5.000.000UI/ML INJ. 5ML Descr:	ampo	1.440,00	32,7800	47.203,20
214	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML Descr:	ampo	4.320,00	13,2800	57.369,60
215	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ AMPOLA 1ML Descr:	ampo	2.400,00	4,6400	11.136,00
216	HIDRALAZINA 25MG Descr:	cp	120.000,00	0,2600	31.200,00
217	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Descr:	cp	1.440.000,00	0,0300	43.200,00
218	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG PÓ LIOFILIZADO Descr:	frasc	6.000,00	3,4500	20.700,00
219	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG PÓ LIOFILIZADO Descr:	frasc	10.800,00	8,4600	91.368,00
220	HIDROGEL COM ALGINATO 85G Descr:	bisna	1.440,00	71,7100	103.262,40



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
221	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO; HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60+40)MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML Descr:	frascx	4.320,00	5,9100	25.531,20
222	IBUPROFENO 300 MG Descr:	cp	96.000,00	0,1000	9.600,00
223	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML Descr:	frascx	4.320,00	5,0700	21.902,40
224	IBUPROFENO 600MG Descr:	cp	144.000,00	0,3800	54.720,00
225	IMIPENÉM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV Descr:	frascx	3.120,00	40,0800	125.049,60
226	IMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG Descr:	cp	14.400,00	0,4500	6.480,00
227	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG Descr:	cp	36.000,00	0,3500	12.600,00
228	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO(D) 300MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Descr:	frascx	168,00	189,3800	31.815,84
229	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML Descr:	frascx	4.320,00	1,8900	8.164,80
230	ISOFLURANO 1MG/ML 100ML Descr:	frascx	96,00	319,0600	30.629,76



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
231	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG Descr:	cp	2.160,00	0,3000	648,00
232	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG Descr:	cp	144.000,00	0,2000	28.800,00
233	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG Descr:	cp	72.000,00	0,3700	26.640,00
234	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG/2ML Descr:	ampo	60,00	11,2700	676,20
235	ITRACONAZOL 100 MG Descr:	capst	7.200,00	2,4500	17.640,00
236	IVERMECTINA 6MG Descr:	cp	24.000,00	1,3800	33.120,00
237	LACTULOSE 667MG XAROPE 120ML Descr:	frascx	720,00	12,5300	9.021,60
238	LEVODOPA, CLORIDRATO 200MG + BENSERAZIDA 50MG (COMP. LIBERAÇÃO PROLONGADA) Descr:	cp	24.000,00	1,1700	28.080,00
239	LEVOFLOXACINO 500MG Descr:	cp	14.400,00	1,7000	24.480,00
240	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML Descr:	frascx	1.800,00	30,2700	54.486,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
241	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG Descr:	cp	60.000,00	0,5500	33.000,00
242	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG Descr:	cp	24.000,00	0,4000	9.600,00
243	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML Descr:	frasc	120,00	9,0400	1.084,80
244	LEVONORGESTREL 0,75MG Descr:	cp	1.200,00	3,7400	4.488,00
245	LEVONORGESTREL; ETINILESTRADIOL (0,15+0,03)MG Descr:	cp	25.200,00	0,1700	4.284,00
246	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG Descr:	cp	36.000,00	0,1500	5.400,00
247	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG Descr:	cp	48.000,00	0,1600	7.680,00
248	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG Descr:	cp	72.000,00	0,1800	12.960,00
249	LIDOCAINA 100MG/ML SPRAY 50ML Descr:	frasc	216,00	73,4000	15.854,40
250	LIDOCAINA CLORIDRATO 50MG + GLICOSE 75MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Descr:	ampo	4.800,00	4,6000	22.080,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
251	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G GELÉIA 30G Descr:	bisna	1.200,00	5,1500	6.180,00
252	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML Descr:	frasc	4.800,00	4,0100	19.248,00
253	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	ampo	9.600,00	1,2000	11.520,00
254	LORATADINA 10MG Descr:	cp	72.000,00	0,2100	15.120,00
255	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML Descr:	frasc	6.000,00	9,8500	59.100,00
256	LORAZEPAM 1MG Descr:	cp	3.600,00	0,6600	2.376,00
257	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG Descr:	cp	2.160.000,00	0,1600	345.600,00
258	MANITOL + SORBITOL 27 + 5,4MG/ML SOLUÇÃO 1000ML Descr:	bolsa	720,00	22,3600	16.099,20
259	MANITOL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML Descr:	bolsa	1.440,00	9,9400	14.313,60
260	MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX. REISS 380MG ESPINHEIRA SANTA Descr:	capsu	3.600,00	0,4800	1.728,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
261	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	720,00	13,2600	9.547,20
262	MEROPENÉM 500MG PÓ INJETÁVEL Descr:	frasc	3.600,00	24,6500	88.740,00
263	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG Descr:	cp	480.000,00	0,1500	72.000,00
264	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG Descr:	cp	1.200.000,00	0,1500	180.000,00
265	METILDOPA 250MG Descr:	cp	288.000,00	0,2500	72.000,00
266	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML 1ML Descr:	ampo	360,00	1,6100	579,60
267	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG PÓ LIOFILIZADO Descr:	frasc	1.200,00	21,0300	25.236,00
268	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG Descr:	cp	14.400,00	0,1200	1.728,00
269	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML Descr:	frasc	1.440,00	1,7200	2.476,80
270	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Descr:	ampo	7.200,00	0,5400	3.888,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
271	METOPROLOL SUCCINATO 25MG Descr:	cp	720,00	0,4400	316,80
272	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	ampo	720,00	17,6500	12.708,00
273	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA 50G Descr:	bisna	9.600,00	1,9200	18.432,00
274	METRONIDAZOL 250MG Descr:	cp	28.800,00	0,1600	4.608,00
275	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML Descr:	envel	1.800,00	8,7900	15.822,00
276	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL 80G Descr:	bisna	7.200,00	7,3700	53.064,00
277	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	ampo	19.200,00	7,9500	152.640,00
278	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML Descr:	ampo	4.800,00	5,9700	28.656,00
279	MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) 35MG/ML XAROPE 150ML Descr:	frasc	3.600,00	8,5100	30.636,00
280	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL Descr:	cp	288,00	35,5400	10.235,52



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
281	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	2.160,00	4,7100	10.173,60
282	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	5.040,00	1,7600	8.870,40
283	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	480,00	6,6600	3.196,80
284	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15MG Descr:	bisna	14.400,00	6,9700	100.368,00
285	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	ampo	1.680,00	0,6100	1.024,80
286	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; DEXPANTENOL; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 200MG/ML Descr:	ampo	24.000,00	0,7600	18.240,00
287	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; RIBOFLAVINA; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (COMPLEXO B) Descr:	cp	72.000,00	0,1700	12.240,00
288	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; RIBOFLAVINA; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (COMPLEXO B) 30ML Descr:	cp	7.200,00	7,5800	54.576,00
289	NIFEDIPINA RETARD 20MG Descr:	cp	432.000,00	0,3100	133.920,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
290	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML Descr:	frasc	4.800,00	5,2800	25.344,00
291	NIMODIPINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	120,00	6,2000	744,00
292	NIMODIPINO 30MG Descr:	cp	360,00	0,6000	216,00
293	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL 50ML Descr:	frasc	1.800,00	6,0600	10.908,00
294	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G Descr:	bisna	9.600,00	5,5700	53.472,00
295	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 45ML Descr:	frasc	3.600,00	16,0800	57.888,00
296	NITAZOXANIDA 500MG Descr:	cp	18.000,00	5,7500	103.500,00
297	NITRATO DE PRATA 10MG/ML SOLUÇÃO OCULAR 5ML Descr:	frasc	360,00	10,6600	3.837,60
298	NITRAZEPAM 5MG Descr:	cp	3.600,00	0,1500	540,00
299	NITROFURANTOÍNA 100MG Descr:	caps	14.400,00	0,2000	2.880,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
300	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	ampo	1.440,00	27,5100	39.614,40
301	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO Descr:	frasc	300,00	28,5800	8.574,00
302	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML Descr:	ampo	7.200,00	6,6000	47.520,00
303	NORETISTERONA 0,35 MG Descr:	cp	16.800,00	0,1300	2.184,00
304	NORETISTERONA ENANTATO; ESTRADIOL VALERATO (50MG/ML + 5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	600,00	12,3400	7.404,00
305	NORTRIPTILINA 25MG Descr:	cp	12.000,00	0,6200	7.440,00
306	NORTRIPTILINA 50MG Descr:	cp	12.000,00	0,9000	10.800,00
307	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	18.000,00	1,8300	32.940,00
308	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO OLEICO; ÁCIDO LINOLEICO; ÁCIDO LINOLÊNICO) 100ML Descr:	frasc	2.160,00	9,8400	21.254,40
309	OMEPRAZOL 20MG Descr:	caps	360.000,00	0,2300	82.800,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
310	OMEPRAZOL 40MG Descr:	capsu	144.000,00	0,7300	105.120,00
311	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	14.400,00	16,2900	234.576,00
312	ONDANSETRONA 4MG Descr:	cp	14.400,00	1,6000	23.040,00
313	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	ampo	4.320,00	5,2400	22.636,80
314	OXACILINA 500MG PÓ INJETÁVEL Descr:	frasc	14.400,00	1,3200	19.008,00
315	PANCURÔNIO, BROMETO 2MG/ML 2ML Descr:	ampo	1.440,00	4,8700	7.012,80
316	PANTOPRAZOL 20 MG Descr:	cp	72.000,00	0,3400	24.480,00
317	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML Descr:	frasc	4.800,00	0,9600	4.608,00
318	PARACETAMOL 500 MG Descr:	cp	43.200,00	0,1000	4.320,00
319	PAROXETINA 20MG Descr:	cp	36.000,00	0,4800	17.280,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
320	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Descr:	ampo	1.440,00	2,0400	2.937,60
321	PENTOXIFILINA 400MG Descr:	cp	14.400,00	1,2900	18.576,00
322	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML Descr:	frasc	4.320,00	14,9400	64.540,80
323	PERICIAZINA 10MG Descr:	cp	12.000,00	0,3700	4.440,00
324	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML Descr:	frasc	4.320,00	7,7000	33.264,00
325	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML Descr:	frasc	7.200,00	4,7100	33.912,00
326	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Descr:	ampo	3.000,00	2,1200	6.360,00
327	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5G SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frasc	4.800,00	33,7700	162.096,00
328	PIRIMETAMINA 25MG Descr:	cp	1.440,00	0,0700	100,80
329	POLIMIXINA B 500.000UI Descr:	frasc	1.200,00	37,5700	45.084,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
330	PREDNISOLONA 1.34MG/ML SOLUÇ. ORAL 100ML Descr: (FRASCO 100ML)	frascx	9.600,00	12,0900	116.064,00
331	PREDNISONA 20MG Descr:	cp	96.000,00	0,2200	21.120,00
332	PREDNISONA 5MG Descr:	cp	48.000,00	0,1900	9.120,00
333	PREGABALINA 75MG Descr:	cp	18.000,00	0,9200	16.560,00
334	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG Descr:	cp	144.000,00	0,2900	41.760,00
335	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Descr:	ampo	4.320,00	2,6600	11.491,20
336	PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML Descr:	ampo	3.360,00	14,2500	47.880,00
337	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG Descr:	cp	72.000,00	0,0800	5.760,00
338	PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML Descr:	ampo	120,00	2,2600	271,20
339	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG Descr:	cp	28.800,00	0,5000	14.400,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
340	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG Descr:	cp	57.600,00	2,9400	169.344,00
341	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500 ML Descr:	frasc	21.600,00	5,0200	108.432,00
342	RISPERIDONA 1 MG Descr:	cp	60.000,00	0,5600	33.600,00
343	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML Descr:	frasc	3.600,00	22,5400	81.144,00
344	RISPERIDONA 2MG Descr:	cp	36.000,00	0,3300	11.880,00
345	RIVAROXABANA 2,5MG Descr:	cp	1.440,00	2,4900	3.585,60
346	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML 5ML Descr:	frasc	1.440,00	18,7800	27.043,20
347	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 5ML Descr:	ampo	4.800,00	7,3500	35.280,00
348	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML Descr:	frasc	3.600,00	1,7800	6.408,00
349	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	ampo	3.600,00	1,6200	5.832,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
350	SALBUTAMOL 2MG Descr:	cp	4.320,00	0,1900	820,80
351	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG Descr:	cp	24.000,00	0,3400	8.160,00
352	SEVOFLURANO 1MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 100ML Descr:	frasc	180,00	432,1200	77.781,60
353	SIMETICONA 40MG Descr:	cp	28.800,00	0,2800	8.064,00
354	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML Descr:	frasc	4.320,00	3,6500	15.768,00
355	SINVASTATINA 20MG Descr:	cp	1.200.000,00	0,2400	288.000,00
356	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G Descr:	bisna	4.320,00	5,6800	24.537,60
357	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG Descr:	cp	60.000,00	0,2300	13.800,00
358	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 8MG/ML SUSP. ORAL 50ML Descr:	frasc	5.760,00	1,1000	6.336,00
359	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETROPRIMA 16MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	ampo	2.880,00	2,7300	7.862,40



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
360	SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	ampo	2.400,00	7,5800	18.192,00
361	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL INALATÓRIA ORAL COM 200 DOSES Descr:	frascx	1.200,00	15,1100	18.132,00
362	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML Descr:	frascx	7.200,00	2,3300	16.776,00
363	SULFATO FERROSO 40MG Descr:	cp	576.000,00	0,1100	63.360,00
364	SULFATO MAGNÉSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descr:	ampo	2.400,00	1,0300	2.472,00
365	SUXAMETONIO CLORETO 100MG 10ML INJ. Descr:	ampo	360,00	17,7500	6.390,00
366	TEICOPLANINA 200MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frascx	360,00	55,6900	20.048,40
367	TENOXCAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO Descr:	cp	7.200,00	1,0700	7.704,00
368	TENOXCAM 40MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frascx	14.400,00	13,6100	195.984,00
369	TIAMINA, CLORIDRATO 100MG/ML 1ML Descr:	ampo	240,00	8,0500	1.932,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
370	TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML Descr:	frascc	4.320,00	4,1000	17.712,00
371	TIOPIENTAL SODICO 0,5G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frascc	240,00	22,3400	5.361,60
372	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML Descr:	frascc	360,00	13,3400	4.802,40
373	TRAMADOL 50MG CÁPSULA DURA Descr:	cp	7.200,00	0,7700	5.544,00
374	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Descr:	ampo	12.000,00	4,5100	54.120,00
375	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA ORAL 10G Descr:	bisna	1.440,00	7,9000	11.376,00
376	VALACICLOVIR 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO Descr:	cp	2.160,00	7,6600	16.545,60
377	VALPROATO DE SODIO 250MG Descr:	capst	48.000,00	0,4500	21.600,00
378	VALPROATO DE SODIO 500MG Descr:	capst	96.000,00	0,6800	65.280,00
379	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML Descr:	frascc	4.320,00	6,3400	27.388,80



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 12616/2023

**Nº Edital:** 052/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 26/12/2023

**Horário:** 09:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
380	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL Descr:	frascx	2.160,00	10,5800	22.852,80
381	VARFARINA SODICA 5MG Descr:	cp	14.400,00	0,3300	4.752,00
382	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML Descr:	ampo	36,00	21,3200	767,52
383	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG Descr:	cp	14.400,00	1,0800	15.552,00
384	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML Descr:	ampo	1.440,00	1,3700	1.972,80
385	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG Descr:	cp	7.200,00	0,2100	1.512,00
386	VITELINATO DE PRATA 10 PCC SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML Descr:	frascx	72,00	8,5200	613,44
387	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG Descr:	cp	7.200,00	0,4900	3.528,00
				<b>Valor Global</b>	<b>16.785.553,40</b>



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	cp	_____	1.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	frasco	_____	16.800,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XPE 120ML	frasco	_____	16.800,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
4	ACETILCISTEINA 600MG PÓ GRANULADO	envelope	_____	3.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
5	ACICLOVIR 200MG	cp	_____	36.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
6	ACICLOVIR 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco/ampola	_____	1.440,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
7	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	cp	_____	960.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	12.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	cp	_____	240.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
10	ÁCIDO FÓLICO 5MG	cp	_____	288.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	cp	_____	3.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
13	ADENOSINA 6MG	ampola	_____	360,00	_____	_____
	<b>Descr</b> (AMPOLA 02ML)					
14	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML	ampola	_____	24.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
15	ALBENDAZOL 400MG	cp	_____	36.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
16	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	frasco	_____	12.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
17	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML	frasco/ampola	_____	420,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
18	ALENDRONATO SODICO 70MG	cp	_____	14.400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
19	ALFAPORACTANTO 80MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (SURFAsco/ampo CTANTE PULMONAR)			96,00		
	<b>Descr</b>					
20	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA CURATIVO 10CM x 10CM	unid		7.200,00		
	<b>Descr</b>					
21	ALOPURINOL 100 MG	cp		216.000,00		
	<b>Descr</b>					
22	ALPRAZOLAM 0,5MG	cp		36.000,00		
	<b>Descr</b>					
23	ALPRAZOLAM 1 MG	cp		108.000,00		
	<b>Descr</b>					
24	ALPROSTADIL 20 MCG	ampola		14,00		
	<b>Descr</b>					
25	ALTEPLASE 50MG (FRASCO - AMPOLA)	unid		96,00		
	<b>Descr</b>					
26	AMANTADINA 100MG	cp		360,00		
	<b>Descr</b>					
27	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola		1.920,00		
	<b>Descr</b>					
28	AMICACINA SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola		2.400,00		
	<b>Descr</b>					
29	AMINOFILINA 100MG	cp		12.000,00		
	<b>Descr</b>					
30	AMINOFILINA 240MG/10ML	ampola		5.040,00		
	<b>Descr</b>					
31	AMIODARONA 200 MG	capsula		72.000,00		
	<b>Descr</b>					
32	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	ampola		7.200,00		
	<b>Descr</b>					
33	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	cp		240.000,00		
	<b>Descr</b>					
34	AMOXICILINA 1G+CLAVULANATO 200MG	asco/ampo		9.000,00		
	<b>Descr</b>					
35	AMOXICILINA 500MG	capsula		72.000,00		
	<b>Descr</b>					
36	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	capsula		144.000,00		
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
37	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 12,5MG/ML SUSPENSÃO 75ML	frasco	_____	14.400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
38	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	frasco	_____	9.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
39	AMPICILINA 500MG	ampola	_____	3.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
40	AMPICILINA SÓDICA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL 5ML	frasco/ampo	_____	5.400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
41	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG	cp	_____	720.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
42	ATADURA DE TECIDO DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO 10,2CM x 9,14M (BOTA DE UNNA)	unid	_____	720,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
43	ATENÓLOL 50MG	cp	_____	960.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
44	ATORVASTATINA 10MG	cp	_____	48.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
45	ATRACURIO BESILATO 10MG/ML 2,5ML	ampola	_____	5.400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
46	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	ampola	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
47	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 15ML	frasco	_____	5.400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
48	AZITROMICINA 500MG	cp	_____	21.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
49	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL ORAL 200 DOSES	frasco	_____	1.440,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO; FUMARATO DE FORMOTEROL 100MCG/6MCG DOSE AEROSOL ORAL 120 DOSES	frasco	_____	960,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	frasco/ampo	_____	9.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	frasco/ampo	_____	6.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: \_\_\_\_\_ Un. Gestora: FMS  
Data: \_\_\_\_\_ Processo Adm: 12616/2023  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº Edital: 052/2023  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: 26/12/2023  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Horário: 09:00  
Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	frasco/ampola	_____	1.800,00	_____	_____
Descr	_____					
54	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	frasco/ampola	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
55	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	frasco	_____	9.600,00	_____	_____
Descr	_____					
56	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/1ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/1ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
57	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	_____	960,00	_____	_____
Descr	_____					
58	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML (AMPOLA PLÁSTICA 10 ML)	ampola	_____	7.200,00	_____	_____
Descr	_____					
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	frasco	_____	1.680,00	_____	_____
Descr	_____					
60	BIMATROPOSTA 0,03MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (FRASCO 5ML)	frasco	_____	480,00	_____	_____
Descr	_____					
61	BIPERIDENO 2MG	cp	_____	144.000,00	_____	_____
Descr	_____					
62	BISACODIL 5MG	cp	_____	720,00	_____	_____
Descr	_____					
63	BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML	frasco	_____	600,00	_____	_____
Descr	_____					
64	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	frasco	_____	240,00	_____	_____
Descr	_____					
65	BROMAZEPAM 3MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
Descr	BROMAZEPAM 3MG					
66	BROMAZEPAM 6MG	cp	_____	48.000,00	_____	_____
Descr	BROMAZEPAM 6MG					
67	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS (FRASCO 20ML)	frasco	_____	7.200,00	_____	_____
Descr	_____					
68	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ.	ampola	_____	30.000,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
69	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 60 DOSES	frasco	_____	2.160,00	_____	_____
Descr	_____					
70	BUPIVACAINA 0,5% 20ML INJ.	frasco	_____	2.160,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 20ML)					
71	BUPIVACAINA 5% + GLICOSE 8% S/V HIPERBÁRICA INJ.	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
72	CABERGOLINA 0,5MG	cp	_____	144,00	_____	_____
Descr	_____					
73	CAPTOPRIL 25MG	cp	_____	288.000,00	_____	_____
Descr	_____					
74	CARBAMAZEPINA 200MG	cp	_____	336.000,00	_____	_____
Descr	_____					
75	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL	frasco	_____	8.400,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 100ML)					
76	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	cp	_____	2.160,00	_____	_____
Descr	_____					
77	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VIT.D) 40 OUI	cp	_____	216.000,00	_____	_____
Descr	_____					
78	CARBONATO DE LITIO 300MG	cp	_____	144.000,00	_____	_____
Descr	_____					
79	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5CM	unid	_____	720,00	_____	_____
Descr	_____					
80	CARVEDILOL 12,5MG	cp	_____	720.000,00	_____	_____
Descr	_____					
81	CARVEDILOL 3,125MG	cp	_____	576.000,00	_____	_____
Descr	_____					
82	CEFALEXINA 500MG	cp	_____	96.000,00	_____	_____
Descr	_____					
83	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	frasco	_____	9.600,00	_____	_____
Descr	_____					
84	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco/ampo	_____	6.000,00	_____	_____
Descr	_____					
85	CEFEPINA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco/ampo	_____	6.000,00	_____	_____
Descr	_____					
86	CEFTAZIDIMA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco/ampo	_____	3.600,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
87	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV/IM PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp/amp	_____	14.400,00	_____	_____
	Descr					
88	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	amp/amp	_____	1.200,00	_____	_____
	Descr					
89	CETOCONAZOL 200MG	cp	_____	36.000,00	_____	_____
	Descr					
90	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	bisnaga	_____	7.200,00	_____	_____
	Descr					
91	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp/amp	_____	14.400,00	_____	_____
	Descr					
92	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	Descr					
93	CILOSTAZOL 50MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	Descr					
94	CINARIZINA 25MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
	Descr					
95	CINARIZINA 75 MG	cp	_____	36.000,00	_____	_____
	Descr					
96	CIPROFIBRATO 100MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
	Descr					
97	CIPROFLOXACINO 500MG	cp	_____	96.000,00	_____	_____
	Descr					
98	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	amp/amp	_____	5.040,00	_____	_____
	Descr					
99	CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML 5ML	ampola	_____	2.880,00	_____	_____
	Descr					
100	CITALOPRAM 20MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
	Descr					
101	CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO (2,9G + 1,5G + 20G + 3,5G) SAIS D E REHIDRATAÇÃO	amp/amp	_____	9.600,00	_____	_____
	Descr					
102	CLARITROMICINA 500MG	cp	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					
103	CLARITROMICINA 500MG PÓ LIOF. INJ.	amp/amp	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
104	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG	capsula	_____	720,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
105	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	ampola	_____	5.760,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
106	CLOMIPRAMINA 25 MG	cp	_____	21.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
107	CLONAZEPAM 2 MG	cp	_____	288.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
108	CLONAZEPAM 0,5MG	cp	_____	120.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
109	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL 20ML	frasco	_____	8.400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
110	CLONIDINA 0,10MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
111	CLONIDINA 0,15MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
112	CLONIDINA 150MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	ampola	_____	1.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
113	CLOPIDOGREL 75MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
114	CLORANFENICOL; COLAGENASE 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA Dbisnaqa ERMATOLÓGICA 15G		_____	5.760,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
115	CLORETO DE CÁLCIO; GELATINA; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO (35 + 8,50 + 0,38 + 0,70)MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco	_____	2.160,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
116	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ampola	_____	12.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
117	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ampola	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco	_____	144.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
119	CLORETO DE SÓDIO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	frasco	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
120	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	frasco	_____	90.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
121	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	frasco	_____	19.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
122	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30ML	frasco	_____	2.880,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
123	CLORPROMAZINA 100MG	cp	_____	120.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
124	CLORPROMAZINA 25MG	cp	_____	60.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
125	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL CT 20ML	frasco	_____	2.160,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
126	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
127	CLORTALIDONA 25 MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
128	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 10MG/G 35G	bisnaqa	_____	9.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
129	CODEÍNA, FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
130	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G	bisnaqa	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
131	CYNARA SCOLYMUS L. 300MG (ALCACHOFRA)	cp	_____	3.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
132	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	_____	960,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
133	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML	frasco	_____	2.880,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
134	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME 1OG	bisnaqa	_____	12.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
135	DEXAMETASONA 4MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
136	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	ampola	_____	18.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
137	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML	frasco	_____	12.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
138	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	cp	_____	96.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
139	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola	_____	2.880,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
140	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola	_____	2.880,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
141	DIAZEPAM 10MG	cp	_____	120.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
142	DIAZEPAM 5MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
143	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola	_____	5.760,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
144	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	ampola	_____	18.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
145	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	cp	_____	120.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
146	DIGOXINA 0,25MG	cp	_____	48.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
147	DIOSMINA 450 MG; HESPERIDINA 50 MG	cp	_____	240.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
148	DIPIRONA SODICA 500 MG	cp	_____	144.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
149	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO SOLUÇÃO ORAL 10ML	frasco	_____	14.400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
150	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	_____	60.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
151	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	capsula	_____	14.400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
152	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	cp	_____	7.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
153	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	capsula	_____	14.400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
154	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	cp	_____	7.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
155	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 12616/2023
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 052/2023
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 26/12/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
156	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ampola	_____	1.800,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
157	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	frasco	_____	216,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
158	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	cp	_____	30.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
159	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	cp	_____	48.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
160	DROPERIDOL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 1ML	ampola	_____	216,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
161	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
162	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	1.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
163	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	cp	_____	1.200.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
164	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	cp	_____	720.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
165	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA S. C.	se	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
166	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA S. C.	se	_____	9.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
167	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	ampola	_____	5.760,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
168	ERITROMICINA, ESTOLATO 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	frasco	_____	36,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
169	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG	cp	_____	720,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
170	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	cp	_____	21.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
171	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	9.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
172	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 00MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	18.000,00	_____	_____
	Descr _____					
173	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG + 333,4MG/ML DIPIRONA SÓDICA 20ML	frasco	_____	2.400,00	_____	_____
	Descr _____					
174	ESPIROLACTONA 25 MG	cp	_____	288.000,00	_____	_____
	Descr _____					
175	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	1.920,00	_____	_____
	Descr _____					
176	ETOMIDATO 20MG/10ML	ampola	_____	960,00	_____	_____
	Descr _____					
177	EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS L. 100MG	cp	_____	3.600,00	_____	_____
	Descr _____					
178	FENITOINA SÓDICA 100MG	cp	_____	144.000,00	_____	_____
	Descr _____					
179	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	2.160,00	_____	_____
	Descr _____					
180	FENOBARBITAL 100MG	cp	_____	168.000,00	_____	_____
	Descr _____					
181	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr _____					
182	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇ. ORAL (FRASCO 20ML)	frasco	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr _____					
183	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	frasco	_____	2.160,00	_____	_____
	Descr _____					
184	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EPI/IM/IV 10ML	ampola	_____	19.200,00	_____	_____
	Descr _____					
185	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 180MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	Descr _____					
186	FINASTERIDA 5MG	cp	_____	28.800,00	_____	_____
	Descr _____					
187	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	2.400,00	_____	_____
	Descr _____					
188	FLUCONAZOL 150MG	cp	_____	2.160,00	_____	_____
	Descr _____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
189	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	frasco	_____	960,00	_____	_____
Descr	_____					
190	FLUFENAZINA ENANTATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	300,00	_____	_____
Descr	_____					
191	FLUMAZENIL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	_____	600,00	_____	_____
Descr	_____					
192	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	capsula	_____	288.000,00	_____	_____
Descr	_____					
193	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/M L; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60MG/ML SOLUÇÃO RETAL 125ML	frasco	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
194	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G	envelope	_____	720,00	_____	_____
Descr	_____					
195	FRANGULA PURSHIANA 75 MG (CÁSCARA SAGRADA)	capsula	_____	3.600,00	_____	_____
Descr	_____					
196	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola	_____	16.800,00	_____	_____
Descr	_____					
197	FUROSEMIDA 40MG	cp	_____	216.000,00	_____	_____
Descr	_____					
198	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEOS CONTENDO VITAMINAS A; E; ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 7,5CM x 15CM	envelope	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
199	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola	_____	2.400,00	_____	_____
Descr	_____					
200	GLIBENCLAMIDA 5MG	cp	_____	288.000,00	_____	_____
Descr	_____					
201	GLICLAZIDA 30 MG	cp	_____	480.000,00	_____	_____
Descr	_____					
202	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10ML	ampola	_____	4.800,00	_____	_____
Descr	_____					
203	GLICOSE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 250ML	frasco	_____	3.600,00	_____	_____
Descr	_____					
204	GLICOSE 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ampola	_____	14.400,00	_____	_____
Descr	_____					
205	GLICOSE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 500ML	frasco	_____	24.000,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
206	GLICOSE 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ampola	_____	14.400,00	_____	_____
	Descr					
207	GLYCINE MAX (L.) MERR.(ISOFLAVONA) 80MG	cp	_____	3.600,00	_____	_____
	Descr					
208	HALOPERIDOL 1MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
	Descr					
209	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	frasco	_____	2.160,00	_____	_____
	Descr					
210	HALOPERIDOL 5MG	cp	_____	144.000,00	_____	_____
	Descr					
211	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					
212	HALOPERIDOL, DECANOATO 50/MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					
213	HEPARINA SÓDICA 5.000.000UI/ML INJ. 5ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					
214	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	ampola	_____	4.320,00	_____	_____
	Descr					
215	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ AMPOLA 1ML	ampola	_____	2.400,00	_____	_____
	Descr					
216	HIDRALAZINA 25MG	cp	_____	120.000,00	_____	_____
	Descr					
217	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	cp	_____	1.440.000,00	_____	_____
	Descr					
218	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG PÓ LIOFILIZADO	frasco/ampo	_____	6.000,00	_____	_____
	Descr					
219	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG PÓ LIOFILIZADO	frasco/ampo	_____	10.800,00	_____	_____
	Descr					
220	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	bisnaga	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					
221	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO; HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60+40)MG /ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	frasco	_____	4.320,00	_____	_____
	Descr					
222	IBUPROFENO 300 MG	cp	_____	96.000,00	_____	_____
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
223	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	frasco	_____	4.320,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
224	IBUPROFENO 600MG	cp	_____	144.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
225	IMIPENÉM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	frasco/amp	_____	3.120,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
226	IMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG	cp	_____	14.400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
227	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	cp	_____	36.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
228	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO(D) 300MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	frasco	_____	168,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
229	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML	frasco	_____	4.320,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
230	ISOFLURANO 1MG/ML 100ML	frasco	_____	96,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
231	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	cp	_____	2.160,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
232	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	cp	_____	144.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
233	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
234	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG/2ML	ampola	_____	60,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
235	ITRACONAZOL 100 MG	capsula	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
236	IVERMECTINA 6MG	cp	_____	24.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
237	LACTULOSE 667MG XAROPE 120ML	frasco	_____	720,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
238	LEVODOPA, CLORIDRATO 200MG + BENSERAZIDA 50MG (COM P. LIBERAÇÃO PROLONGADA)	cp	_____	24.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
239	LEVOFLOXACINO 500MG	cp	_____	14.400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
240	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	ampasco/amp	_____	1.800,00	_____	_____
Descr	_____					
241	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG	cp	_____	60.000,00	_____	_____
Descr	_____					
242	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG	cp	_____	24.000,00	_____	_____
Descr	_____					
243	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	frasco	_____	120,00	_____	_____
Descr	_____					
244	LEVONORGESTREL 0,75MG	cp	_____	1.200,00	_____	_____
Descr	_____					
245	LEVONORGESTREL; ETINILESTRADIOL (0,15+0,03)MG	cp	_____	25.200,00	_____	_____
Descr	_____					
246	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	cp	_____	36.000,00	_____	_____
Descr	_____					
247	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	cp	_____	48.000,00	_____	_____
Descr	_____					
248	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
Descr	_____					
249	LIDOCAINA 100MG/ML SPRAY 50ML	frasco	_____	216,00	_____	_____
Descr	_____					
250	LIDOCAINA CLORIDRATO 50MG + GLICOSE 75MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola	_____	4.800,00	_____	_____
Descr	_____					
251	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G GELÉIA 30G	bisnaqa	_____	1.200,00	_____	_____
Descr	_____					
252	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	ampasco/amp	_____	4.800,00	_____	_____
Descr	_____					
253	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	9.600,00	_____	_____
Descr	_____					
254	LORATADINA 10MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
Descr	_____					
255	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	frasco	_____	6.000,00	_____	_____
Descr	_____					
256	LORAZEPAM 1MG	cp	_____	3.600,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
257	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	cp	_____	2.160.000,00	_____	_____
Descr	_____					
258	MANITOL + SORBITOL 27 + 5,4MG/ML SOLUÇÃO 1000ML	bolsa	_____	720,00	_____	_____
Descr	_____					
259	MANITOL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	bolsa	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
260	MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX. REISS 380MG ESPINHEIRA SANTA	capsula	_____	3.600,00	_____	_____
Descr	_____					
261	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	720,00	_____	_____
Descr	_____					
262	MEROPENÉM 500MG PÓ INJETÁVEL	frasco/amp	_____	3.600,00	_____	_____
Descr	_____					
263	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	cp	_____	480.000,00	_____	_____
Descr	_____					
264	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	cp	_____	1.200.000,00	_____	_____
Descr	_____					
265	METILDOPA 250MG	cp	_____	288.000,00	_____	_____
Descr	_____					
266	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML 1ML	ampola	_____	360,00	_____	_____
Descr	_____					
267	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG PÓ LIOFILIZADO	frasco/amp	_____	1.200,00	_____	_____
Descr	_____					
268	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	cp	_____	14.400,00	_____	_____
Descr	_____					
269	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	frasco	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
270	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola	_____	7.200,00	_____	_____
Descr	_____					
271	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	cp	_____	720,00	_____	_____
Descr	_____					
272	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	720,00	_____	_____
Descr	_____					
273	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA 50G	bisnaga	_____	9.600,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 12616/2023
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 052/2023
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 26/12/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
274	METRONIDAZOL 250MG	cp	_____	28.800,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
275	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	envelope	_____	1.800,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
276	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL 80G	bisnaga	_____	7.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
277	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ampola	_____	19.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
278	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	ampola	_____	4.800,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
279	MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) 35MG/ML XAROPE 150ML	frasco	_____	3.600,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
280	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	cp	_____	288,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
281	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	2.160,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
282	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	5.040,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
283	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	480,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
284	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15MG	bisnaga	_____	14.400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
285	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	_____	1.680,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
286	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; DEXPANTENOL; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2ML	ampola	_____	24.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
287	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; RIBOFLAVINA; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (COMPLEXO B)	cp	_____	72.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
288	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; PANTOTENATO DE ÁLCIO; RIBOFLAVINA; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (COMPLEXO B) 30ML	frasco	_____	7.200,00	_____	_____
Descr	_____					
289	NIFEDIPINA RETARD 20MG	cp	_____	432.000,00	_____	_____
Descr	_____					
290	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML	frasco	_____	4.800,00	_____	_____
Descr	_____					
291	NIMODIPINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco	_____	120,00	_____	_____
Descr	_____					
292	NIMODIPINO 30MG	cp	_____	360,00	_____	_____
Descr	_____					
293	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL 50ML	frasco	_____	1.800,00	_____	_____
Descr	_____					
294	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	bisnaga	_____	9.600,00	_____	_____
Descr	_____					
295	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 45ML	frasco	_____	3.600,00	_____	_____
Descr	_____					
296	NITAZOXANIDA 500MG	cp	_____	18.000,00	_____	_____
Descr	_____					
297	NITRATO DE PRATA 10MG/ML SOLUÇÃO OCULAR 5ML	frasco	_____	360,00	_____	_____
Descr	_____					
298	NITRAZEPAM 5MG	cp	_____	3.600,00	_____	_____
Descr	_____					
299	NITROFURANTOÍNA 100MG	capsula	_____	14.400,00	_____	_____
Descr	_____					
300	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
301	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO	frasco/ampo	_____	300,00	_____	_____
Descr	_____					
302	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	ampola	_____	7.200,00	_____	_____
Descr	_____					
303	NORETISTERONA 0,35 MG	cp	_____	16.800,00	_____	_____
Descr	_____					
304	NORETISTERONA ENANTATO; ESTRADIOL VALERATO (50MG/MAMPOLA + 5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	600,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
305	NORTRIPTILINA 25MG	cp	_____	12.000,00	_____	_____
Descr	_____					
306	NORTRIPTILINA 50MG	cp	_____	12.000,00	_____	_____
Descr	_____					
307	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	18.000,00	_____	_____
Descr	_____					
308	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO OLEICO; ÁCIDO LINOLEICO; ÁCIDO LINOLÊNICO) 100ML	frasco	_____	2.160,00	_____	_____
Descr	_____					
309	OMEPRAZOL 20MG	capsula	_____	360.000,00	_____	_____
Descr	_____					
310	OMEPRAZOL 40MG	capsula	_____	144.000,00	_____	_____
Descr	_____					
311	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco/ampo	_____	14.400,00	_____	_____
Descr	_____					
312	ONDANSETRONA 4MG	cp	_____	14.400,00	_____	_____
Descr	_____					
313	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	_____	4.320,00	_____	_____
Descr	_____					
314	OXACILINA 500MG PÓ INJETÁVEL	frasco/ampo	_____	14.400,00	_____	_____
Descr	_____					
315	PANCURÔNIO, BROMETO 2MG/ML 2ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
316	PANTOPRAZOL 20 MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
Descr	_____					
317	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	frasco	_____	4.800,00	_____	_____
Descr	_____					
318	PARACETAMOL 500 MG	cp	_____	43.200,00	_____	_____
Descr	_____					
319	PAROXETINA 20MG	cp	_____	36.000,00	_____	_____
Descr	_____					
320	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
Descr	_____					
321	PENTOXIFILINA 400MG	cp	_____	14.400,00	_____	_____
Descr	_____					
322	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	frasco	_____	4.320,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
323	PERICIAZINA 10MG	cp	_____	12.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
324	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	frasco	_____	4.320,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
325	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	frasco	_____	7.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
326	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ampola	_____	3.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
327	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5G SOLUÇÃO INJETÁVEL	asco/ampo	_____	4.800,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
328	PIRIMETAMINA 25MG	cp	_____	1.440,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
329	POLIMIXINA B 500.000UI	asco/ampo	_____	1.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
330	PREDNISOLONA 1.34MG/ML SOLUÇ. ORAL 100ML (FRASCO 100ML)	frasco	_____	9.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
331	PREDNISONA 20MG	cp	_____	96.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
332	PREDNISONA 5MG	cp	_____	48.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
333	PREGABALINA 75MG	cp	_____	18.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
334	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	cp	_____	144.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
335	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	ampola	_____	4.320,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
336	PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	ampola	_____	3.360,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
337	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	cp	_____	72.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
338	PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML	ampola	_____	120,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
339	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG	cp	_____	28.800,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
340	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG	cp	_____	57.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
341	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500 ML	frasco	_____	21.600,00	_____	_____
	Descr					
342	RISPERIDONA 1 MG	cp	_____	60.000,00	_____	_____
	Descr					
343	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	frasco	_____	3.600,00	_____	_____
	Descr					
344	RISPERIDONA 2MG	cp	_____	36.000,00	_____	_____
	Descr					
345	RIVAROXABANA 2,5MG	cp	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					
346	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML 5ML	frasco/ampola	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					
347	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ampola	_____	4.800,00	_____	_____
	Descr					
348	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	frasco	_____	3.600,00	_____	_____
	Descr					
349	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	_____	3.600,00	_____	_____
	Descr					
350	SALBUTAMOL 2MG	cp	_____	4.320,00	_____	_____
	Descr					
351	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	cp	_____	24.000,00	_____	_____
	Descr					
352	SEVOFLURANO 1MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 100ML	frasco	_____	180,00	_____	_____
	Descr					
353	SIMETICONA 40MG	cp	_____	28.800,00	_____	_____
	Descr					
354	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	frasco	_____	4.320,00	_____	_____
	Descr					
355	SINVASTATINA 20MG	cp	_____	1.200.000,00	_____	_____
	Descr					
356	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	frasco/ampola	_____	4.320,00	_____	_____
	Descr					
357	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	cp	_____	60.000,00	_____	_____
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 12616/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 052/2023
CNPJ: _____	Data: 26/12/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 09:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
358	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 8MG/ML SUSP. ORAL 50ML	frasco	_____	5.760,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
359	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETROPRIMA 16MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	_____	2.880,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
360	SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ampola	_____	2.400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
361	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL INALATÓRIA ORAL COM 200 DOSES	frasco	_____	1.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
362	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	frasco	_____	7.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
363	SULFATO FERROSO 40MG	cp	_____	576.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
364	SULFATO MAGNÉSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ampola	_____	2.400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
365	SUXAMETONIO CLORETO 100MG 10ML INJ.	ampola	_____	360,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
366	TEICOPLANINA 200MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco/ampola	_____	360,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
367	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	cp	_____	7.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
368	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco/ampola	_____	14.400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
369	TIAMINA, CLORIDRATO 100MG/ML 1ML	ampola	_____	240,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
370	TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	frasco	_____	4.320,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
371	TIOPENTAL SODICO 0,5G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco/ampola	_____	240,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
372	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	frasco	_____	360,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
373	TRAMADOL 50MG CÁPSULA DURA	cp	_____	7.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
374	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ampola	_____	12.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: \_\_\_\_\_ Un. Gestora: FMS  
Data: \_\_\_\_\_ Processo Adm: 12616/2023  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº Edital: 052/2023  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: 26/12/2023  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Horário: 09:00  
Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
375	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA ORAL 10G	bisnaga	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					
376	VALACICLOVIR 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	cp	_____	2.160,00	_____	_____
	Descr					
377	VALPROATO DE SODIO 250MG	capsula	_____	48.000,00	_____	_____
	Descr					
378	VALPROATO DE SODIO 500MG	capsula	_____	96.000,00	_____	_____
	Descr					
379	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML	frasco	_____	4.320,00	_____	_____
	Descr					
380	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco/ampol	_____	2.160,00	_____	_____
	Descr					
381	VARFARINA SODICA 5MG	cp	_____	14.400,00	_____	_____
	Descr					
382	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML	ampola	_____	36,00	_____	_____
	Descr					
383	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG	cp	_____	14.400,00	_____	_____
	Descr					
384	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML	ampola	_____	1.440,00	_____	_____
	Descr					
385	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	Descr					
386	VITELINATO DE PRATA 10 PCC SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	frasco	_____	72,00	_____	_____
	Descr					
387	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG	cp	_____	7.200,00	_____	_____
	Descr					

Valor Total: \_\_\_\_\_

Por extenso: \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega do objeto conforme o edital**

**Validade da Proposta 60 dias**

**Condições de pagamento conforme o edital**

**Qualificação do representante legal:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsável



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2023  
PROCESSO: 12.616/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*),  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)  
representante (s) legal(is), outorgamos a  
\_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar a na licitação  
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel  
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos  
casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e  
manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2023  
PROCESSO: 12.616/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita

no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante

(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº052/2023** e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação**

**desta licitação**, não havendo nada que nos desabone.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2023  
PROCESSO: 12.616/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** \_\_\_\_\_ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2023  
PROCESSO: 12.616/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita

no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)

representante (s) legal(is), DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) legal(is)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2023  
PROCESSO: 12.616/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante  
(s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.**

Ressalva: (\_\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/202X**

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de 2023, às xx horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 052/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de xxxxxxxxx (xxxxxx) dias, de **XX/XX/202x** a **XX/XX/202x**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi habilitada (s) a (s) empresa (s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cuja proposta foi adjudicada.

**CLÁUSULA QUARTA** - Dos preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo xxxxxx.

Armação dos Búzios/RJ, XX de XXXXXXXX de 202x

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**PESSOA JURÍDICA**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX decorrentes da Ata de  
Registro de preços nº XX/2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º. 052/2023, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 12.616/2023, originário da Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXXX, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 12.616/2023..

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial 052/2023 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo.

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global deste contrato monta a quantia de R\$ xxxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxx).

3.2 - Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços XXXXXXXX que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.3 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de Educação, com as notas de empenho correspondentes.

3.4 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.5 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.6 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.8 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.9 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.10 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.11 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.12 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

3.13 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

3.14 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.15 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

3.16 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado a variação oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos(Tabela CMED).

3.17 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

3.18 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

4.1 - O prazo para execução do objeto será de XXXXX dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme PROJETO BÁSICO – ANEXO I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente atuado em processo.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

**6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

**8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.2 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.3 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

8.1.5 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

8.1.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:

8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;

8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

8.2.17 - Seguir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

9.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

10.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

10.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

10.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

11.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 - A aceitação do objeto será provisória nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

art. 73, II “b” da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

11.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.5 - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

12.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

14.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, XXX de xxxxxxxl de 2023



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 12.616/2023

---

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Ordenador de Despesas

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

<b>Testemunha 01</b>	<b>Testemunha 02</b>
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF